

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



REQTO 190/17

18/18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa 021 / 2017

Protocolo s/N.º / em de de

OBJETO: Aquisição de medicamentos emergenciais para atender ao Departamento de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADA

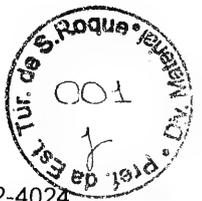


PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

Solicitação: 3624/2017

Data: 15/09/2017

Unidade: 412110 - DEPTO DE SAÚDE - FARMÁCIA CSII

Processo / Ano: /

Ficha: 417

Dotação: 09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000

Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 9 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Fonte de Recurso: 1

Elaborado por: MCPIRES

Solicitante: 16696 - ANDREA HELENA DE MORAES RODRIGUES

Prazo de Entrega/Execução: IMEDIATO

Justificativa: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS. SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586 QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	60 300	COMPRIMIDO	117.4.17	ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO	0,00

MILÈNE ROCHA CAMARGO PIRES

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30530

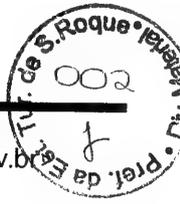
Coordenadora do Departamento de Saúde

ANDREA HELENA DE MORAES RODRIGUES

Andrea Helena de Moraes Rodrigues
RG. 19.175.845-0

Diretora do Departamento de Saúde

L.



Jéssica Zacante - Compras

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia <farmacia@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de setembro de 2017 09:01
Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Severino Romão

Correto Jéssica!



Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30.500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica
Departamento de Saúde - Farmácia
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 2439 ramal 213

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Jéssica Zacante - Compras [mailto:jznascimento@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 20 de setembro de 2017 08:18
Para: farmacia@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Severino Romão

O correto seria 3 caixas de 120 comprimidos?



Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia [mailto:farmacia@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 20 de setembro de 2017 07:18
Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Severino Romão

Jéssica,
Confirmei com a Andréa e é isso mesmo!
Você altera a SC por aí ou devo fazer por aqui?
Vou enviar ainda hoje a solicitação de abertura de ata.

Grata,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Milene Rocha Camargo Pires

CRF-SP 30.500

Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica

Departamento de Saúde - Farmácia

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

(11) 4784 - 2439 ramal 213



ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Jéssica Zacante - Compras [<mailto:jnascimento@saoroque.sp.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 10:30

Para: farmacia@saoroque.sp.gov.br; soliveira@saoroque.sp.gov.br; amrodrigues@saoroque.sp.gov.br

Cc: dfsimoos@saoroque.sp.gov.br

Assunto: RES: Severino Romão

Bom dia,

oderia informar o nome comercial do medicamento para facilitar na cotação.

No aguardo,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024

www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia [<mailto:farmacia@saoroque.sp.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 09:42

Para: soliveira@saoroque.sp.gov.br; jnascimento@saoroque.sp.gov.br; amrodrigues@saoroque.sp.gov.br

Cc: dfsimoos@saoroque.sp.gov.br

Assunto: ENC: Severino Romão

Bom dia a todos!

Segue parecer do jurídico quanto ao prazo para dispensarmos o medicamento ao Sr. Severino Romão, cuja SC 3624/2017 enviei no início da manhã de hoje.

Att.,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

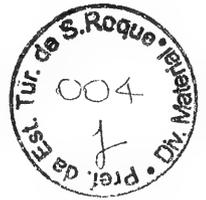
Milene Rocha Camargo Pires

CRF-SP 30.500

Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica

Departamento de Saúde - Farmácia

Prefeitura da Estância Turística de São Roque



ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Carolina David - Jurídico [<mailto:cadavid@saoroque.sp.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 18 de setembro de 2017 15:18

Para: farmacia@saoroque.sp.gov.br

Cc: tgallo@saoroque.sp.gov.br

Assunto: Severino Romão

Boa tarde Milene:

Tudo bem?

Segue processo do Sr. Severino Romão, o Sr. Prefeito recebeu sexta-feira, dia 15/09 a citação, e o Sr. Severino trouxe a receita hoje. Temos 15 dias para entregar o medicamento pra ele a partir da entrega da receita, ou seja de hoje.

Att.,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Carolina David

Advogada

Departamento Jurídico

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9680

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

BOX 1037.

271648

AO ILMO. SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



URGENTE!

Fornecimento de medicamento

Eu, SEVERINO ROMÃO DA SILVA, aposentado, portador do RG 11.928.786 SSP/SP, CPF 531.169.508-06, nascido em 09/08/1950, domiciliado na Rua Perdizes, n.º 39, Jardim Carambeí, São Roque/SP, Telefone (11) 4712-7197, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para expor e requerer o que segue.

Sou portador de Câncer de Próstata e necessito obter o medicamento ABIRATERONA 250 MG, conforme prescrição médica anexa. Consciente dos meus direitos de cidadão, dirigi-me a Unidades de Saúde local, munido de receituário médico, a fim de obter, gratuitamente, o referido medicamento; porém, sem êxito. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, conferiu ao Poder Público o dever de garantir, a todos, o direito à saúde, mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Além disso, o artigo 6º, inciso I, "d", da Lei 8.080/90, impõe ao Estado a responsabilidade de executar ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica. Assim, com fulcro no artigo 196 da Constituição Federal c/c artigo 6º da Lei 8.080/90, solicito providências no sentido de que me seja fornecido o medicamento acima indicado e outros que vierem a ser prescritos, mediante a simples apresentação de prescrição médica, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, contados a partir do protocolo do presente requerimento, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis, haja vista o caráter URGENTE do pedido, cuja demora no cumprimento poderá acarretar sérios danos à minha saúde, consoante relatório médico anexo.

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 05-JUL-2017 13:43 010611 2/2

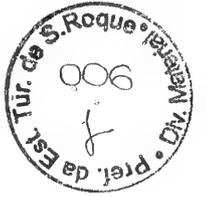
Nestes termos,

Pede deferimento.

São Roque, 05 de julho de 2017.

SEVERINO ROMÃO DA SILVA

Recebido 10/07/17
mda



ao SPAR:
pt arquivo.

1) Indicação fornecida
via e-mails da Secret.

de Saúde de Itapetininga
S. Roque. (07/07/2017)

2) Entregue indicação ao
supervisor. (07/07/2017)

3) Realizada visita de
status domiciliares em
29/07/2017.

4) Contato com Instituto
T. Arnaldo pt rapor-
tamento da consulta
médica.

Luanda
09/07/2017
Andrea Helena de Moraes Rodrigues
RG. 19.175.245-6
Diretora do Departamento de Saúde



REVENHO ...

USA INTA

ON ABILITATE WONA

ON @

Dr. Julio Prestes
Oncologia Clínica
CRM-SF 94131

OU/OX-ATA



OSR AND ...

RELATO DO ...

LAUREATE ...

RESEARCH ...

ANS, NA TEMONIA ...

RE 04 ...



Dr. Júlio Prestes
CRM 94131

☎ (11) 4784.4413
✉ iosroncologia@gmail.com
📍 Rua Santana, 142 - Salas 42 e 43 - São Roque - SP - CEP 13.150-555

Pres. da Est. Tur. de S. Roque
010
f





Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
Departamento de Saúde



S. Roque, 07.07.17

M^{ra}. Andréa

Secretaria Saúde

Informe que os exames laboratoriais de S. Serrino ficaram vagndados para próxima segunda-feira 10.07.17, a partir das 7:15 hr, com a coleta demiculior.

Necenário jejum alimentar de 8 a 12 hr.

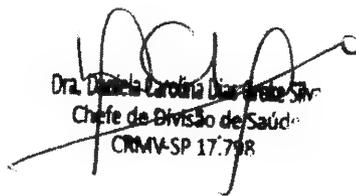
Responsável laboratório Aline promoverá coleta.

Transporte será realizado pelo motorista V.E.

Os resultados sairão em 4-5 dias.

Solite avisar internados/família.

Grata,


Dra. Daniela Carolina Dias Duarte Sá
Chefe de Divisão de Saúde
CRMV-SP 17.798

Ricardo
e orientada
família

274811

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 18-SET-2017 14:14 013762 2/2



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Ref.: Processo Digital n.º 1003401-85.2017.8.26.0586
(2ª Vara Cível da Comarca de São Roque)

URGENTE

Eu, SEVERINO ROMÃO DA SILVA, devidamente qualificado nos autos do processo referenciado, do qual Vossa Excelência foi intimado a fls. 80 (anexo 01), em atenção à decisão de fls. 69/72 (anexo 02), venho pelo presente apresentar a receita (anexo 03) nos moldes ali determinados, a fim de que o medicamento em questão seja fornecido o mais breve possível.

São Roque, 18 de setembro de 2017.



SEVERINO ROMÃO DA SILVA

(11) 4712-7197
(11) 99931-8101



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE
FORO DE SÃO ROQUE
2ª VARA CÍVEL

Avenida John Kennedy, 355, Bairro, Centro - CEP 18130-510, Fone: (11)
4712-7433, São Roque-SP - E-mail: saoroque2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: 1003401-85.2017.8.26.0586
Classe - Assunto: Ação Civil Pública - Saúde
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Prefeitura Municipal de São Roque e outro

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Roque, 15 de setembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, fica Vossa Senhoria intimada da **antecipação dos efeitos da tutela** no processo acima mencionado, devendo a Prefeitura Municipal de São Roque cumprir o quanto determinado na Decisão de fls 69/72, que segue anexa, parcialmente transcrita abaixo, fornecendo os medicamentos necessários ao Sr. Severino Romão da Silva, RG 11928786, CPF 531.169.508-06:

"Dessa feita, com fundamento no art. 300 do Código de Processo Civil, concedo a antecipação dos efeitos da tutela para que a ré forneça à parte autora o medicamento ZYTIGA ACETADO DE ABIRETERONA 250mg ou outro que contenha o mesmo princípio ativo, independentemente de marca ou característica exclusiva do medicamento a ser fornecido, no prazo de 15 dias a partir da apresentação da receita nos moldes acima indicados (princípio ativo, composição e posologia). A medicação deverá ser fornecida enquanto durar o tratamento ou não houver decisão judicial em contrário".*

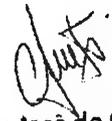
Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (saoroque2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Diego Ferreira Mendes**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
DD. Prefeito Cláudio José de Góes
Prefeitura Municipal de São Roque


Cláudio José de Góes
PREFEITO

15/09/17

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO FERREIRA MENDES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003401-85.2017.8.26.0586 e o código 23ECAF2. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS DINIZ GARCIA GOMES, liberado nos autos em 15/09/2017 às 17:54. site: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, processo: 1003401-85.2017.8.26.0586, data: 23/09/2017





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE
FORO DE SÃO ROQUE
2ª VARA CÍVEL

Avenida John Kennedy, 355, Bairro, Centro - CEP 18130-510, Fone: (11)
4712-7433, Sao Roque-SP - E-mail: saoroque2cv@tjsp.jus.br



DECISÃO-CARTA

Processo nº: **1003401-85.2017.8.26.0586**
Classe - Assunto: **Ação Civil Pública - Saúde**
Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Pessoa a ser citada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, CNPJ**
70.946.009/0001-75, Rua Sao Paulo, 966, Taboao, CEP 18135-125,
Sao Roque - SP

CONCLUSÃO

Em 11 de setembro de 2017 estes autos foram feitos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível de São Roque/SP, Dr. Diego Ferreira Mendes.

Controle nº 2017/001542

Vistos

1. Indefiro a petição inicial em relação a Fazenda do Estado, por falta de interesse processual, pois esta não se negou a fornecer o medicamento, apenas orientou qual o caminho administrativo para o autora fazer o pleito (fl. 37), não podendo o autor presumir a demora exacerbada afirmada, ainda mais se o interessado sequer iniciou o procedimento administrativo, sendo a demora, até aqui, imputável ao idoso interessado.

É exigível do interessado que realize o pedido pela via adequada, com a instrução dos exames e prescrição apontados na fl. 37, para que o Estado possa verificar a efetiva necessidade do paciente diante a mazela apresentada. O envio do ofício pelo autor, sem o preenchimento das exigências para a realização do pedido administrativo não serve para demonstrar o interesse jurídico. *Mutatis mutandis mutantis*, seria a mesma coisa que o Estado enviasse um ofício pedindo uma antecipação dos efeitos da tutela em favor de um cidadão, sem que houve processo ajuizado para tanto. Assim, não verificada a verdadeira resistência do Estado de São Paulo, mas mero comodismo do interessado que não se dignou a realizar o pedido administrativo junto, tenho pela falta de interesse de agir do autor, em nome do interessado em relação ao Estado de São Paulo. Proceda a Serventia à exclusão da Fazenda do Estado de

Processo nº 1003401-85.2017.8.26.0586 - p. 1





São Paulo do polo passivo da ação.

2. Sendo o Ministério Público parte legítima para pleitear em favor de idoso em situação de risco, em relação ao Município há a negativa de fornecimento do medicamento (fl. 32).

Nesse passo, o *caput* do art. 5º da Constituição Federal garante, entre outros bens jurídicos igualmente significativos para o indivíduo e para a coletividade, a inviolabilidade do direito à vida, enquanto o art. 6º garante a saúde como direito social.

O art. 196 da Carta Magna disponibiliza instrumento jurídico de ampla eficácia para a observância do direito individual e social a saber: a imposição ao Estado do dever impostergável de propiciar a todos os cidadãos o direito à saúde - dever este também resguardado pelo art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

A orientação da 1ª Turma do E STJ é no sentido de que o Estado e o **Município** são responsáveis solidários pelo fornecimento gratuito de medicamentos (Recurso Especial nº 195.159/RS, rel. Min. Milton Luiz Pereira, j. 4/10/02).

Não só! Verifico que o interessado conta com mais de 60 anos (fl. 12), assim, deve-se observar §2º do art. 15 do Estatuto do Idoso que incumbe ao Poder Público fornecer medicamentos aos idosos de forma gratuita.

Para a parte interessada, a aquisição do medicamento postulado se mostra proibitiva, uma vez que indica ganhos de R\$ 1.903,98, o que é compatível com impossibilidade financeira afirmada. O medicamento necessitado apresenta custo mensal de mais de R\$ 10.000,00.

Dessa feita, a verossimilhança do direito alegado está revelada pelas normas acima indicadas associadas à indicação de negativa da Prefeitura e o silêncio do Estado quanto ao fornecimento do medicamento necessitado (fls. 49/50 e 51/53).

A urgência no fornecimento do medicamento resta demonstrada, pois a parte autora indica ser portadora de NEOPLASIA DE PRÓSTATA AVANÇADA (CID – C61), sendo que a falta do medicamento traz graves comprometimentos à saúde da parte autora, que poderá vir a óbito em decorrência da progressão da moléstia.



De outro lado, a parte passiva não pode ser compelida a entregar determinadas marcas de medicamentos, pois neste caso haveria violação indevida aos princípios licitatórios, em especial quanto à impossibilidade de vinculação à marca ou característica exclusiva do bem a ser adquirido pela Administração Pública.

Caberá à parte autora solicitar ao responsável pelo seu tratamento que na receita faça consignar o princípio ativo, a composição e posologia, independentemente de marca, a fim de que a presente decisão não viole princípios constitucionais afetos à Administração Pública.

Dessa feita, com fundamento no art. 300 do Código de Processo Civil, concedo a antecipação dos efeitos da tutela para que a ré forneça à parte autora o medicamento ZYTIGA ACETADO DE ABIRETERONA* 250mg ou **outro que contenha o mesmo princípio ativo, independentemente de marca ou característica exclusiva do medicamento a ser fornecido**, no prazo de 15 dias a partir da apresentação da receita nos moldes acima indicados (princípio ativo, composição e posologia). A medicação deverá ser fornecida enquanto durar o tratamento ou não houver decisão judicial em contrário.

Por ora deixo de aplicar a multa postulada, pois esta só se justifica em caso de efetivo descumprimento da decisão judicial, evitando, assim, a banalização do importante instrumento processual posto à disposição da parte.:

3. Na forma do artigo 334 do Código de Processo Civil, tendo o consenso como meio rápido e eficaz de solução do litígio, designo audiência de conciliação para o **dia 28 de novembro, às 11h45min**, a ser realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC de São Roque, devendo a parte interessada (SEVERINO – fl. 15), ser intimada por carta com AR.

4. Cópia desta decisão servirá como mandado para CITAÇÃO da parte ré dos termos da ação, bem como de INTIMAÇÃO para comparecer a audiência designada, acompanhada de advogado (§ 9º do art. 334). Não havendo acordo a parte ré terá o prazo de 30 dias úteis contados da data da audiência para apresentar contestação, sob pena de ser considerada revel, podendo ser presumidas como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (art. 344).



Caso a parte passiva não tenha interesse na realização da audiência de tentativa de conciliação deverá informar em até 10 dias antes da data da audiência (§5º do art. 334), hipótese em que o seu prazo para contestar de 15 dias úteis se iniciará na data da protocolização da petição manifestando o desinteresse (inciso II do art. 335).

5. Ficam as partes cientes de que o não comparecimento injustificado à audiência de conciliação poderá ser considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa (§ 8º do art. 334), podendo a parte se fazer representar por procurador com poderes para transigir (§10 do art. 334).

6. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de 30 dias úteis apresente manifestação, oportunidade em que: I- havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II- havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais.

7. Advertência: **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Intimem-se.

Sao Roque, 13 de setembro de 2017.

Diego Ferreira Mendes
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

18/09/2017



Instituto de Oncologia São Roque

IOSR

Diretor Médico Dr. Júlio Prestes
CRM 94131

Júlio Prestes - Receituário Médico



18/09/2017

SEVERINO ROMÃO DA SILVA

Receituário Médico

Uso interno:

01- Abiraterona 250 mg

Tomar 04 cps por via oral todos os dias.

CID: C 61.

Dr. Júlio Prestes
Oncologia Clínica
CRM-SP 94131

Dr. Júlio Prestes
CRM 94131

Dr. Júlio Prestes
CRM 94131

☎ (11) 4784.4413

✉ iosroncologia@gmail.com

📍 Rua Santana, 142 - Salas 42 e 43 - São Roque - SP - CEP 18130-555

18/09/2017



Instituto de Oncologia São Roque

IOSR

Diretor Médico Dr. Júlio Prestes
CRM 94131

Júlio Prestes - Relatório Médico



18/09/2017

SEVERINO ROMÃO DA SILVA

Relatório Médico

Paciente com CID C 61. Atualmente em uso de Abiraterona 250 mg por via oral (04 cps ao dia). Deve manter o medicamento por tempo indeterminado até nova avaliação médica. Importante frisar que não deve haver atrasos no fornecimento da medicação ao paciente porque poderá ocorrer piora clínica.

Dr. Júlio Prestes
Oncologia Clínica
CRM-SP 94131

Dr. Júlio Prestes
CRM 94131

Dr. Júlio Prestes
CRM 94131

☎ (11) 4784.4413

✉ iosroncologia@gmail.com

📍 Rua Santana, 142 - Salas 42 e 43 - São Roque - SP - CEP 18130-555



Janssen



INDUSTRIAS FARMACÊUTICAS E QUÍMICAS
JANSSEN-FARMACIA

ZYTIGA™
(acetato de abiraterona)

Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.

Comprimidos

250 mg



MODELO DE BULA (CCDS 0313 + 0713)

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

ZYTIGA™

acetato de abiraterona

APRESENTAÇÃO

Comprimidos de 250 mg de acetato de abiraterona em frasco com 120 comprimidos.

USO ORAL

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO

Cada comprimido contém 250 mg de acetato de abiraterona, que corresponde a 223 mg de abiraterona.

Excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, povidona, laurilsulfato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de silício coloidal.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

INDICAÇÕES

O medicamento **ZYTIGA™**, em combinação com prednisona ou prednisolona, é indicado para:

- o tratamento de pacientes com câncer de próstata metastático resistente à castração que são assintomáticos ou levemente sintomáticos, após falha à terapia de privação androgênica.
- o tratamento de pacientes com câncer de próstata avançado metastático resistente à castração e que receberam quimioterapia prévia com docetaxel.

RESULTADOS DE EFICÁCIA

A eficácia de **ZYTIGA™** foi estabelecida em dois estudos clínicos fase 3 (estudos 301 e 302), multicêntricos, randomizados, controlados com placebo em pacientes com câncer de próstata metastático e resistente à castração.

O estudo 302 incluiu pacientes que não haviam recebido quimioterapia prévia e eram assintomáticos ou levemente sintomáticos, enquanto que o estudo 301 incluiu pacientes que já tinham recebido quimioterapia prévia contendo docetaxel. Em ambos os estudos os pacientes estavam em uso de agonistas de LHRH (hormônio liberador do hormônio luteinizante) ou haviam sido submetidos previamente à orquiectomia. Nos braços experimentais, **ZYTIGA™** foi administrado na dose de 1000 mg ao dia, associado a uma dose baixa de prednisona ou prednisolona



de 5 mg duas vezes ao dia. Os pacientes do grupo controle receberam placebo e dose baixa de prednisona ou prednisolona de 5 mg duas vezes ao dia.

Devido ao fato de que as alterações na concentração sérica do Antígeno Prostático Específico (PSA) nem sempre podem prever um benefício clínico, em ambos os estudos os pacientes foram mantidos em tratamento com ZYTIGA™ até atingirem critério para descontinuação, conforme especificado para cada estudo abaixo.

Estudo 302 (pacientes assintomáticos ou levemente sintomáticos que não receberam quimioterapia prévia)

No estudo 302, (n = 1.088) a mediana de idade dos pacientes incluídos foi de 71 anos para os pacientes tratados com ZYTIGA™ associado à prednisona ou prednisolona e 70 anos para os pacientes tratados com placebo mais prednisona ou prednisolona. O “performance status ECOG” (Eastern Cooperative Oncology Group) era de 0 em 76% dos pacientes e de 1 em 24% dos pacientes em ambos braços. Os pacientes com metástase visceral foram excluídos. Os desfechos de eficácia co-primários foram sobrevida global e sobrevida livre de progressão radiográfica (rPFS). Uma avaliação de dor na linha de base foi de 0-1 (assintomático) em 66% pacientes e 2-3 (levemente sintomático) em 26% dos pacientes, conforme definido pelo Formulário Abreviado da Dor (Brief Pain Inventory-Short Form) (pior dor ao longo das últimas 24 horas). Além da avaliação dos desfechos co-primários, a eficácia também foi avaliada observando-se o tempo até o uso de opiáceos para o controle da dor oncológica, o tempo para início de quimioterapia citotóxica, o tempo para queda no escore de “performance status ECOG” em ≥ 1 ponto e o tempo para progressão do PSA conforme os critérios do “Prostate Cancer Working Group-2” (PCWG2).

No estudo 302, os tratamentos foram descontinuados no momento de progressão clínica inquestionável. Os tratamentos também podiam ser descontinuados no momento de progressão radiográfica confirmada, a critério do investigador.

A sobrevida livre de progressão radiográfica (rPFS) foi avaliada empregando-se exames de imagens sequenciais, definidas pelos critérios de PCWG2 (para lesões ósseas) e “Response Evaluation Criteria In Solid Tumors” (RECIST) modificado (para lesões em partes moles). A análise da rPFS utilizou uma avaliação da progressão radiográfica revisada em laboratório central.

Na análise de rPFS planejada houveram 401 eventos; 150 (28%) em pacientes tratados com ZYTIGA™ e 251 (46%) dos pacientes tratados com placebo tiveram evidência radiográfica de progressão ou vieram a óbito. Uma diferença significativa na rPFS entre os grupos de tratamento foi observada (ver Tabela 1 e Figura 1).

Tabela 1: Estudo 302 - Sobrevida Livre de Progressão Radiográfica em pacientes tratados com ZYTIGA™ ou placebo em combinação com prednisona ou prednisolona associados a agonistas de LHRH ou orquiectomia prévia.

	ZYTIGA™ (n= 546)	Placebo (n= 542)
Sobrevida Livre de Progressão Radiográfica (rPFS)		
Progressão ou óbito	150 (28%)	251 (46%)

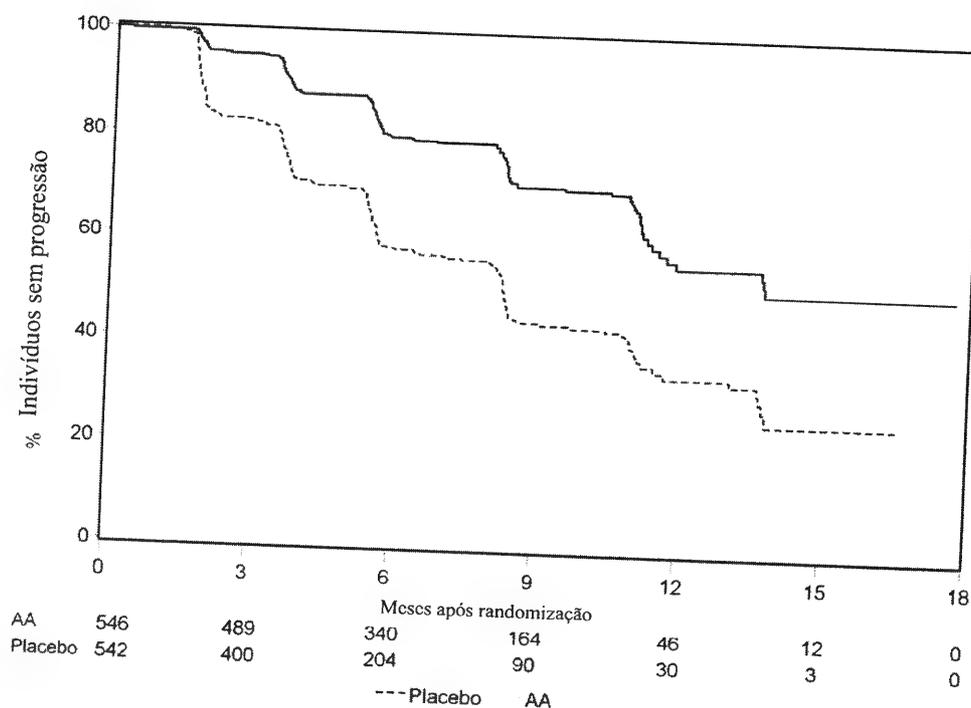
rPFS (mediana em meses)	Não atingido	8,3
(IC de 95%)	(11,66; NE)	(8,12; 8,54)
Valor de p*	< 0,0001	-
Razão de risco**	0,425	-
(IC de 95%)	(0,347; 0,522)	-

NE = Não Estimado;

* O valor de p é derivado de um teste de log-rank estratificado pelo escore ECOG basal (0 ou 1);

** Razão de risco <1 favorece ZYTIGA™.

Figura 1: Curvas de sobrevida livre de progressão radiográfica pelo método de Kaplan-Meier em pacientes tratados com ZYTIGA™ ou placebo em combinação com prednisona ou prednisolona associado a agonistas de LHRH ou orquiectomia prévia.



AA = ZYTIGA™

Entretanto, os dados dos indivíduos continuaram a ser coletados até a data da segunda análise interina de sobrevida global. Na Tabela 2 e Figura 2 é apresentada a revisão radiográfica do investigador da rPFS, realizada como uma análise sensível de seguimento.

Seiscentos e sete (607) indivíduos tiveram progressão radiográfica ou vieram a óbito: 271 (50%) no grupo do acetato de abiraterona e 336 (62%) no grupo placebo. O tratamento com acetato de abiraterona reduziu o risco de progressão



radiográfica ou óbito em 47% comparado com placebo (Razão de Risco = 0,530; IC de 95%: 0,451; 0,623; $p < 0,0001$). A mediana de rPFS foi de 16,5 meses no grupo acetato de abiraterona e 8,3 meses no grupo placebo.

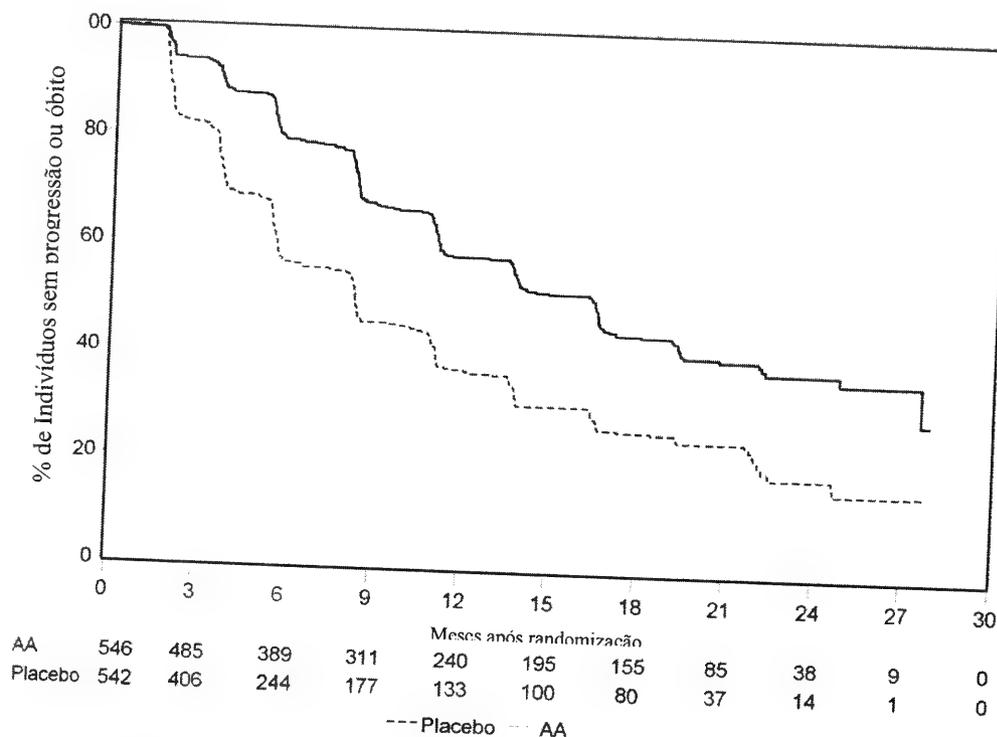
Tabela 2: Estudo 302 - Sobrevida Livre de Progressão Radiográfica em pacientes tratados com ZYTIGA™ ou placebo em combinação com prednisona ou prednisolona associados a agonistas de LHRH ou orquiectomia prévia (no momento da segunda análise interina de sobrevida global – revisão do investigador).

	ZYTIGA™ (n= 546)	Placebo (n= 542)
Sobrevida Livre de Progressão Radiográfica (rPFS)		
Progressão ou óbito	271 (50%)	336 (62%)
Mediana de rPFS em meses (IC de 95%)	16,5 (13,80; 16,79)	8,3 (8,05; 9,43)
Valor de p*	< 0,0001	
Razão de risco** (IC de 95%)	0,530 (0,451; 0,623)	

* O valor de p é derivado de um teste de log-rank estratificado pelo escore ECOG basal (0 ou 1);

** Razão de risco <1 favorece ZYTIGA™.

Figura 2: Curvas de sobrevida livre de progressão radiográfica pelo método de Kaplan-Meier em pacientes tratados com ZYTIGA™ ou placebo em combinação com prednisona ou prednisolona associado a agonistas de LHRH ou orquiectomia prévia (no momento da segunda análise interina de sobrevida global – revisão do investigador).



AA=ZYTIGA™

Foi realizada uma análise da sobrevida global planejada após a ocorrência de 333 óbitos. O estudo foi aberto com base na magnitude do benefício clínico observado. Vinte e sete por cento (147 de 546) dos pacientes tratados com ZYTIGA™ foram a óbito, comparado com 34% (186 de 542) dos pacientes tratados com placebo. A sobrevida global foi maior para ZYTIGA™ do que para o placebo, com uma redução no risco de morte de 25% (Razão de risco = 0,752; IC 95%: 0,606 – 0,934). O valor de p foi de 0,0097, que não atingiu o valor pré-especificado para significância estatística (ver Tabela 3 e Figura 3).

Tabela 3: Estudo 302 - Sobrevida Global em pacientes tratados com ZYTIGA™ ou placebo em combinação com prednisona ou prednisolona associados a agonistas de LHRH ou orquiectomia prévia.

	ZYTIGA™ (n= 546)	Placebo (n= 542)
Sobrevida Global		
Óbito	147 (27%)	186 (34%)
Sobrevida global mediana em meses	Não atingido	27,2
(IC de 95%)	(NE; NE)	(25,95; NE)
Valor de p*	0,0097	-
Razão de risco**	0,752	-



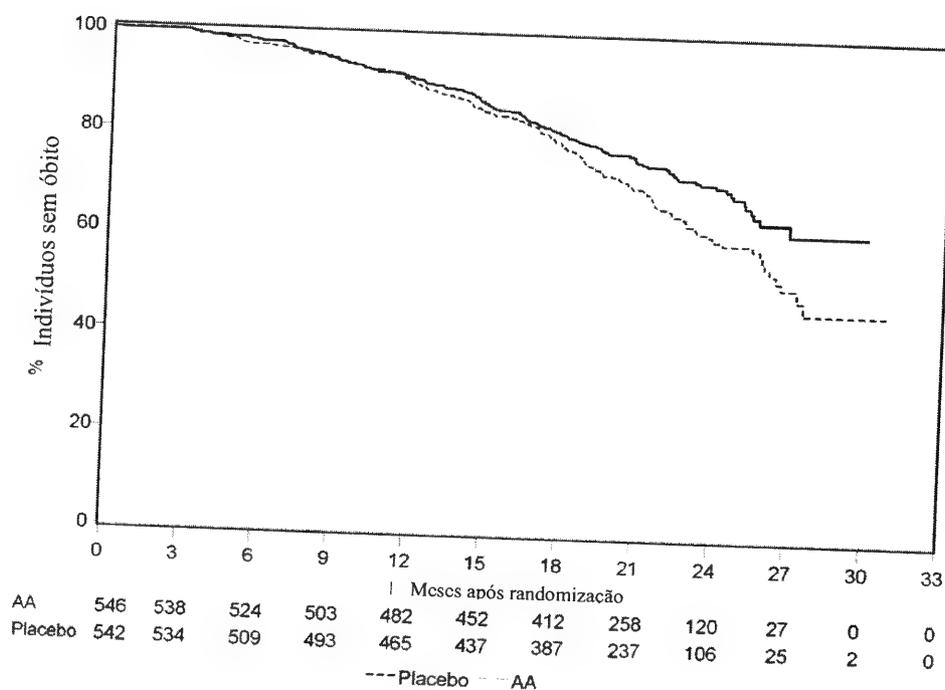
(IC de 95%)	(0,606; 0,934)	
-------------	----------------	--

NE = Não Estimado;

* O valor de p é derivado de um teste de log-rank estratificado pelo escore ECOG basal (0 ou 1);

** Razão de risco <1 favorece ZYTIGA™.

Figura 3: Curvas de sobrevida pelo método de Kaplan-Meier em pacientes tratados com ZYTIGA™ ou placebo em combinação com prednisona ou prednisolona associados a agonistas de LHRH ou orquiectomia prévia.



AA = ZYTIGA™

Além das melhoras observadas na sobrevida global e rPFS foram observados benefícios do tratamento com ZYTIGA™ quando comparado ao placebo em todas as medidas de desfechos secundários prospectivamente definidas, como segue:

Tempo para progressão do PSA, de acordo com os critérios PCWG2: o tempo mediano para a progressão do PSA foi de 11,1 meses para pacientes que receberam ZYTIGA™ e 5,6 meses para os pacientes que receberam placebo (Razão de risco = 0,488; IC 95%: [0,420; 0,568], $p < 0,0001$). O tempo para a progressão do PSA foi aproximadamente o dobro no grupo tratado com ZYTIGA™ (Razão de risco = 0,488). A proporção de indivíduos com resposta confirmada de PSA foi maior no grupo de ZYTIGA™ do que no grupo placebo (62% versus 24%; $p < 0,0001$).





Tempo para uso de opiáceos para dor oncológica: o tempo mediano para o uso de opiáceos para a dor causada pelo câncer de próstata não foi atingida nos pacientes que receberam ZYTIGA™ e foi de 23,7 meses nos pacientes que receberam placebo (Razão de risco = 0,686; IC 95%: [0,566; 0,833], p = 0,0001).

Tempo para início de quimioterapia citotóxica: o tempo mediano para o início de quimioterapia citotóxica foi de 25,2 meses para os pacientes que receberam ZYTIGA™ e 16,8 meses para os pacientes que receberam placebo (Razão de risco = 0,580; IC 95% [0,487; 0,691], p < 0,0001).

Tempo para a piora do escore “performance status (ECOG)” em ≥ 1 ponto: o tempo mediano para piora do escore “performance status (ECOG)” em ≥ 1 ponto foi de 12,3 meses para pacientes que receberam ZYTIGA™ e 10,9 meses para os pacientes que receberam placebo (Razão de risco = 0,821; IC 95%: [0,714; 0,943], p = 0,0053).

Os seguintes desfechos do estudo demonstraram uma vantagem estatisticamente significativa em favor do tratamento com ZYTIGA™:

- **Resposta objetiva:** a resposta objetiva foi definida como a proporção de indivíduos com doença mensurável que atingiram uma resposta completa ou parcial, conforme critério RECIST (para ser considerado lesão alvo, o linfonodo deveria ter um tamanho ≥ 2 cm no período basal). A proporção de indivíduos com doença mensurável na linha de base que tiveram resposta objetiva foi de 36% no grupo de ZYTIGA™ e de 16% no grupo placebo (p < 0,0001).

- **Dor:** o tratamento com ZYTIGA™ reduziu significativamente o risco de progressão da intensidade média da dor em 18% comparado com placebo (p = 0,0490). O tempo mediano para a progressão foi de 26,7 meses no grupo de ZYTIGA™ e 18,4 meses no grupo placebo.

- **Tempo para degradação no FACT-P (escore total):** o tratamento com ZYTIGA™ diminuiu o risco da degradação no FACT-P (escore total) em 22% comparado com placebo (p = 0,0028). O tempo mediano para a degradação no FACT-P (escore total) foi de 12,7 meses no grupo de ZYTIGA™ e 8,3 meses no grupo placebo.

Estudo 301 (pacientes que receberam quimioterapia prévia)

Onze por cento (11%) dos pacientes incluídos no estudo 301 tinham “performance status ECOG” (Eastern Cooperative Oncology Group) igual a 2; 70% tinham evidência radiográfica de progressão da doença com ou sem progressão do PSA; 70% haviam recebido um esquema de quimioterapia citotóxica anteriormente e 30% haviam recebido dois. Metástase hepática estava presente em 11% dos pacientes tratados com ZYTIGA™.

Foi recomendado que os pacientes continuassem recebendo os respectivos medicamentos do estudo até que houvesse progressão do PSA (25% de aumento confirmado em relação ao nível basal/nadir do paciente), em



conjunto com a progressão radiográfica definida no protocolo e a progressão sintomática ou clínica. O desfecho primário de eficácia foi a sobrevida global.

Em uma análise planejada conduzida após a ocorrência de 552 óbitos, 42% (333 de 797) dos pacientes tratados com ZYTIGATM morreram em comparação com 55% (219 de 398) dos pacientes tratados com placebo. Uma melhora estatisticamente significativa na mediana da sobrevida global foi observada em pacientes tratados com ZYTIGATM (veja Tabela 4 e Figura 4). Uma análise de sobrevida atualizada foi conduzida quando 775 óbitos foram observados (97% do número planejado de óbitos para a análise final). Os resultados desta análise de sobrevida atualizada foram consistentes com a primeira análise de sobrevida (ver Tabela 4).

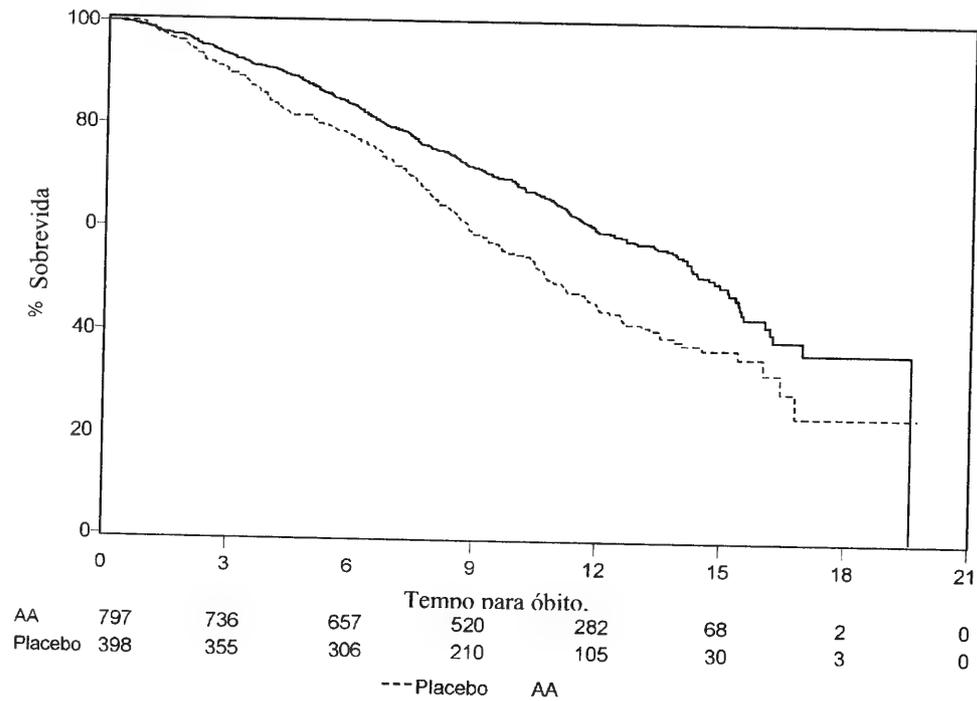
Tabela 4: Estudo 301 - Sobrevida global de pacientes tratados com ZYTIGATM ou placebo em combinação com prednisona ou prednisolona associados a agonistas de LHRH ou orquiectomia prévia.

	ZYTIGA TM (n=797)	Placebo (n=398)
Análise de Sobrevida Primária		
Óbitos	333 (42%)	219 (55%)
Sobrevida global mediana em meses (IC de 95%)	14,8 (14,1; 15,4)	10,9 (10,2; 12,0)
Valor de p	<0,0001	-
Razão de risco* (95% IC)	0,646 (0,543; 0,768)	-
Análise de Sobrevida Atualizada		
Óbitos	501 (63%)	274 (69%)
Sobrevida global mediana, em meses (IC de 95%)	15,8 (14,8; 17,0)	11,2 (10,4; 13,1)
Razão de risco* (IC de 95%)	0,740 (0,638; 0,859)	-

* Razão de risco <1 favorece ZYTIGATM

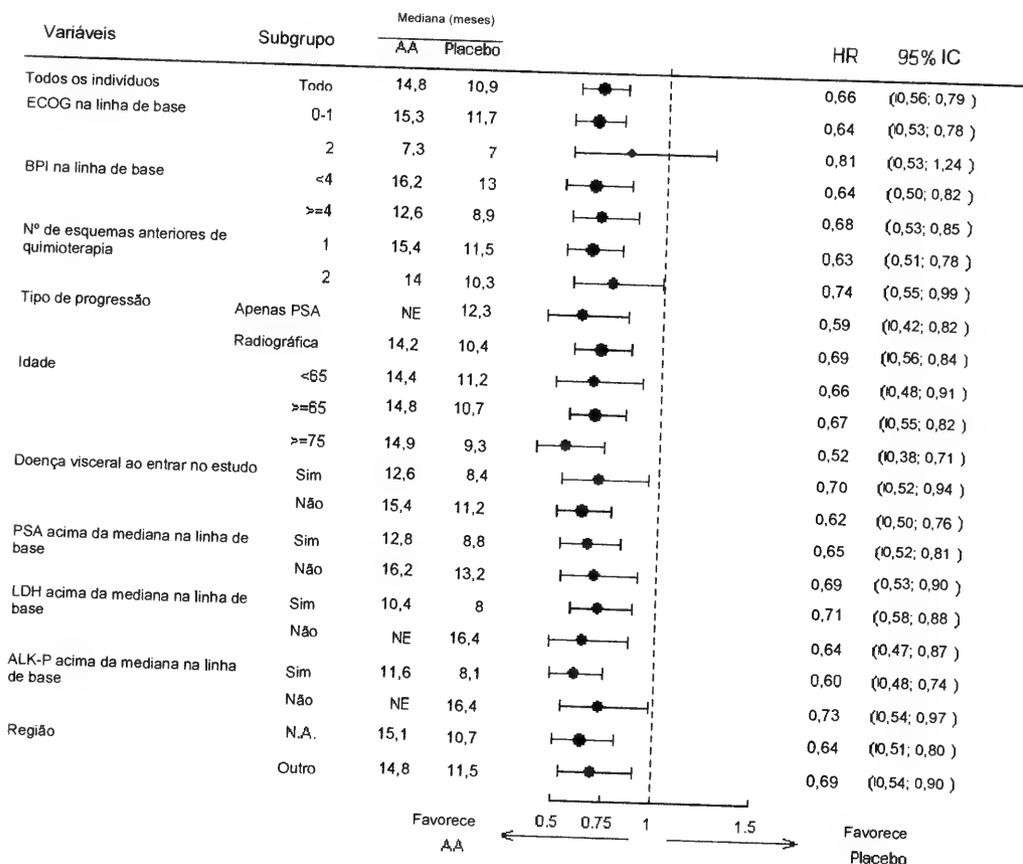
Em todos os pontos de avaliação após os primeiros meses de tratamento, uma proporção maior de pacientes tratados com ZYTIGATM continuava viva em comparação com a proporção de pacientes tratados com placebo (veja Figura 4).

Figura 4: Curvas de sobrevida pelo método de Kaplan-Meier de pacientes tratados com ZYTIGATM ou placebo em combinação com prednisona ou prednisolona associados a agonistas de LHRH ou orquiectomia prévia.



As análises de sobrevida por subgrupo mostraram um benefício consistente de sobrevida para o tratamento com ZYTIGA™ (veja Figura 5).

Figura 5: Sobrevida global por subgrupo: Razão de risco e intervalo de confiança de 95%.



AA = ZYTIGA™; ALK-P = fosfatase alcalina; BPI = Inventário Breve da Dor; IC = intervalo de confiança; ECOG = escore de desempenho do "Eastern Cooperative Oncology Group"; HR = razão de risco (do inglês "Hazard Ratio"); LDH = desidrogenase lática; NA = América do Norte; NE = não avaliável

Além do aumento observado na sobrevida global, todos os desfechos secundários do estudo favoreceram ZYTIGA™ e foram estatisticamente significativos depois do ajuste para multiplicidade.

Os pacientes que receberam ZYTIGA™ demonstraram uma taxa de resposta do PSA total significativamente maior (definida como redução $\geq 50\%$ em relação à linha de base) em comparação com os pacientes que receberam o placebo: 38% versus 10%, $p < 0,0001$.

O tempo mediano para progressão do PSA foi 10,2 meses para os pacientes tratados com ZYTIGA™ e 6,6 meses para os pacientes tratados com placebo (Razão de risco = 0,580; IC 95%: [0,462; 0,728], $p < 0,0001$).

A mediana de sobrevida livre de progressão radiográfica foi 5,6 meses para os pacientes tratados com ZYTIGA™ e 3,6 meses para os pacientes que receberam placebo (Razão de risco = 0,673; IC 95%: [0,585; 0,776], $p < 0,0001$).

Dor



A proporção de pacientes com alívio da dor foi maior e estatisticamente significativo no grupo ZYTIGA™ comparado ao grupo placebo (44% versus 27%, $p=0,0002$). Um paciente com resposta para alívio da dor foi definido como aquele paciente que apresentou redução de pelo menos 30% no escore de intensidade da pior dor durante as últimas 24 horas pelo Inventário Breve da Dor (BPI-SF) em relação à linha de base, sem aumento do escore de uso de analgésicos observado em duas visitas consecutivas com 4 semanas de intervalo. Apenas pacientes com escore de dor ≥ 4 na linha de base e pelo menos um escore de dor depois da linha de base foram analisados ($n=512$) quanto ao alívio da dor.

Uma proporção menor de pacientes tratados com ZYTIGA™ apresentou progressão da dor em comparação aos pacientes tomando placebo em 6 meses (22% versus 28%), 12 meses (30% versus 38%) e 18 meses (35% versus 46%). Progressão da dor foi definida como um aumento $\geq 30\%$ no escore de intensidade da pior dor nas últimas 24 horas pelo BPI-SF da linha de base, sem diminuição do escore de uso de analgésicos observado em duas visitas consecutivas ou um aumento $\geq 30\%$ no escore de uso de analgésicos em duas visitas consecutivas. O tempo para progressão da doença no 25º percentil foi 7,4 meses no grupo ZYTIGA™ versus 4,7 meses no grupo placebo.

Eventos relacionados ao esqueleto

Uma proporção menor de pacientes no grupo ZYTIGA™ teve eventos relacionados ao esqueleto em comparação ao grupo placebo em 6 meses (18% versus 28%), 12 meses (30% versus 40%) e 18 meses (35% versus 40%). O tempo para o primeiro evento relacionado ao esqueleto no 25º percentil no grupo ZYTIGA™ foi duas vezes maior em relação ao grupo controle no tempo 9,9 meses versus 4,9 meses. Um evento relacionado ao esqueleto foi definido como uma fratura patológica, compressão da medula espinhal, radiação paliativa no osso ou cirurgia óssea.

Referências

1. H. I. Scher, C. Logothetis, A. Molina, et al. Improved survival outcomes in clinically relevant patient subgroups from COU-AA-301, a phase III study of abiraterone acetate (AA) plus prednisone (P) in patients with metastatic castration-resistant prostate cancer (mCRPC) progressing after docetaxel-based chemotherapy. *J Clin Oncol* 29: 2011 (Suppl 7; Abstr 4).
2. J.S. de Bono, C.J. Logothetis, K. Fizazi, et al. Abiraterone Acetate (AA) Plus Low Dose Prednisone (P) Improves Overall Survival (Os) In Patients (Pts) With Metastatic Castration Resistant Prostate Cancer (Mcrpc) Who Have Progressed After Docetaxel-Based Chemotherapy (Chemo): Results Of COU-AA-301, A Randomized Double-Blind Placebo-Controlled Phase III. *Study Annals of Oncology* 21 (Suppl 8): viii1–viii12, LBA5, 2010.

CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades Farmacodinâmicas

Mecanismo de ação

In vivo, o acetato de abiraterona (ZYTIGA™) é convertido em abiraterona, um inibidor da biossíntese de androgênios. Especificamente, abiraterona inibe seletivamente a enzima 17alfa-hidroxilase/C17,20-liase (CYP17).



Esta enzima é expressa nos tecidos testicular, suprarrenal e do tumor prostático e é necessária para a biossíntese de androgênios nestes tecidos. Ela catalisa a conversão de pregnenolona e progesterona em precursores da testosterona, DHEA e androstenediona, respectivamente, pela 17 alfa-hidroxilação e clivagem da ligação C17,20. A inibição da CYP17 também resulta em um aumento da produção de mineralocorticoides pelas suprarrenais.

O carcinoma prostático sensível aos androgênios responde ao tratamento que diminui os níveis de androgênios. Os tratamentos de privação de androgênios, tais como utilização de agonistas de LHRH ou orquiectomia, diminuem a produção de androgênio nos testículos, mas não afetam a produção de androgênios pelas suprarrenais ou no tumor. O tratamento com **ZYTIGA™** diminui a testosterona sérica para níveis não detectáveis (utilizando análises comerciais) quando administrado com agonistas de LHRH (ou orquiectomia).

Efeitos farmacodinâmicos

ZYTIGA™ diminui a testosterona sérica e outros androgênios a níveis menores que aqueles alcançados com o uso de agonistas de LHRH isolados ou pela orquiectomia. Isto é o resultado da inibição seletiva da enzima CYP17 necessária para a biossíntese de androgênios. O antígeno prostático específico (PSA) serve como um biomarcador em pacientes com câncer de próstata. Em um estudo clínico fase 3 em pacientes que falharam à quimioterapia anterior com taxanos, 38% dos pacientes tratados com **ZYTIGA™** tiveram declínio de pelo menos 50% nos níveis de PSA em relação à linha de base comparado a 10% dos pacientes tratados com placebo.

A concentração sérica de testosterona é reduzida dentro de 12 horas após a administração da primeira dose do medicamento.

Propriedades Farmacocinéticas

Geral

Após a administração do acetato de abiraterona marcado com ^{14}C , a farmacocinética da abiraterona e do acetato de abiraterona foram estudadas em indivíduos saudáveis, pacientes com câncer de próstata avançado metastático e pacientes sem câncer com insuficiência renal ou hepática. *In vivo*, o acetato de abiraterona é rapidamente convertido em abiraterona, um inibidor da biossíntese de androgênios.

Absorção

Depois da administração oral do acetato de abiraterona em jejum, o tempo para alcançar a concentração plasmática máxima da abiraterona é de aproximadamente 2 horas.

A administração do acetato de abiraterona com alimento, comparada com a administração em jejum, resulta em aumento de até 17 vezes na exposição sistêmica média da abiraterona, dependendo do conteúdo de gordura da refeição. Em função da variação comum do conteúdo e da composição das refeições, o uso de **ZYTIGA™** com estas pode resultar em exposições altamente variáveis. Portanto, **ZYTIGA™ não deve ser tomado com alimentos**. **ZYTIGA™** deve ser tomado pelo menos duas horas após uma refeição e nenhum alimento deve ser ingerido durante pelo menos 1 hora após sua tomada. Os comprimidos devem ser deglutidos inteiros, com água.



Distribuição e ligação às proteínas

No plasma humano, a ligação da ^{14}C -abiraterona às proteínas plasmáticas é de 99,8%. O volume aparente de distribuição é de aproximadamente 5.630L, sugerindo que a abiraterona é extensivamente distribuída para os tecidos periféricos.

Estudos *in vitro* demonstraram que o acetato de abiraterona é um inibidor da glicoproteína-P (P-gp). O acetato de abiraterona pode aumentar a exposição a medicamentos administrados concomitantemente os quais são substratos da P-gp, entretanto como o acetato de abiraterona é rapidamente convertido em abiraterona, não se espera inibição sistêmica da P-gp.

Metabolismo

Após a administração oral de ^{14}C -acetato de abiraterona na forma de cápsulas, o acetato de abiraterona é hidrolisado para abiraterona, a qual sofre metabolismo incluindo sulfatação, hidroxilação e oxidação, primariamente no fígado. A maior parte da radioatividade circulante (aproximadamente 92%) é encontrada na forma de metabólitos de abiraterona. Entre os 15 metabólitos detectáveis, dois metabólitos principais, sulfato de abiraterona e sulfato de N-óxido abiraterona, representam aproximadamente 43% da radioatividade total cada um.

Eliminação

A meia-vida média da abiraterona no plasma é de aproximadamente 15 horas, com base em dados de sujeitos saudáveis. Após a administração oral de ^{14}C -acetato de abiraterona, aproximadamente 88% da dose radioativa recuperada nas fezes e aproximadamente 5% na urina. Os principais compostos presentes nas fezes são o acetato de abiraterona inalterado e a abiraterona (aproximadamente 55% e 22% da dose administrada, respectivamente).

Pacientes com insuficiência hepática

A farmacocinética da abiraterona foi avaliada em pacientes com insuficiência hepática leve ou moderada pré-existente (Classe A e B de Child-Pugh, respectivamente) e em pacientes saudáveis controle. A exposição sistêmica à abiraterona depois de uma dose oral de 1000 mg aumentou em aproximadamente 11% e 260% em pacientes com insuficiência hepática leve e moderada pré-existente, respectivamente. A meia-vida média da abiraterona é prolongada para aproximadamente 18 horas em pacientes com insuficiência hepática leve e aproximadamente 19 horas em pacientes com insuficiência hepática moderada. Nenhum ajuste de dose é necessário para pacientes com insuficiência hepática leve pré-existente. ZYTIGATM não deve ser usado em pacientes com insuficiência hepática moderada ou grave pré-existente. Para pacientes que desenvolvem hepatotoxicidade durante o tratamento com ZYTIGATM, pode ser necessário suspender o tratamento e ajustar a dose.

Pacientes com insuficiência renal

A farmacocinética da abiraterona foi comparada entre pacientes com doença renal terminal que estavam em hemodiálise e em indivíduos controle correspondentes, com função renal normal. A exposição sistêmica à



abiraterona depois de uma dose oral única de 1000 mg não aumentou em pacientes com doença renal terminal em diálise.

A administração de ZYTIGA™ em pacientes com insuficiência renal, incluindo insuficiência renal grave, não requer redução da dose.

Efeitos no intervalo QT

Em um estudo de segurança cardiovascular em pacientes com câncer de próstata avançado metastático não houve efeitos significativos do acetato de abiraterona sobre o intervalo QT/QTc.

CONTRAINDICAÇÕES

Este medicamento é contraindicado em mulheres grávidas ou que potencialmente possam estar grávidas.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Hipertensão, hipopotassemia e retenção hídrica devido ao excesso de mineralocorticoides

ZYTIGA™ pode causar hipertensão, hipopotassemia e retenção hídrica como consequência dos níveis aumentados de mineralocorticoides resultantes da inibição da CYP17. A administração concomitante de um corticosteroide suprime o estímulo do hormônio adrenocorticotrópico (ACTH), resultando em redução da incidência e da gravidade destas reações adversas. É necessário ter cautela ao tratar pacientes cujas condições médicas pré-existentes possam ser comprometidas por aumento da pressão arterial, hipopotassemia ou retenção hídrica, como por exemplo, aqueles com insuficiência cardíaca, infarto do miocárdio recente ou arritmia ventricular.

ZYTIGA™ deve ser usado com cautela em pacientes com histórico de doença cardiovascular. A segurança de ZYTIGA™ em pacientes com fração de ejeção do ventrículo esquerdo (FEVE) menor que 50%, ou insuficiência cardíaca Classe III ou IV da “New York Heart Association” (NYHA) (no estudo 301), ou insuficiência cardíaca Classe II a IV da NYHA (no estudo 302) não foi estabelecida. A hipertensão deve ser controlada e a hipopotassemia deve ser corrigida antes de iniciar o tratamento com ZYTIGA™.

A pressão arterial, o potássio sérico e a retenção hídrica devem ser monitorados pelo menos mensalmente.

Hepatotoxicidade

Aumentos acentuados das enzimas hepáticas levando à descontinuação do medicamento ou modificação da dose ocorreram em estudos clínicos controlados. Os níveis séricos de transaminases e bilirrubina devem ser avaliados **antes de iniciar o tratamento com ZYTIGA™, a cada duas semanas durante os primeiros três meses de tratamento** e, depois disso, **mensalmente**. Se sintomas clínicos ou sinais sugestivos de hepatotoxicidade forem observados, as transaminases séricas devem ser avaliadas imediatamente. Se a qualquer momento os níveis de ALT (alanina aminotransferase) ou AST (aspartato aminotransferase) aumentarem mais de 5 vezes o limite superior da normalidade ou se os níveis de bilirrubina se elevarem acima de 3 vezes o limite superior da normalidade, o tratamento com ZYTIGA™ deve ser interrompido imediatamente e a função hepática monitorada com cuidado.



A retomada do tratamento com ZYTIGA™ somente pode ocorrer após o retorno dos testes de função hepática aos níveis da linha de base e as doses devem ser reduzidas (ver “**Manejo da dose para pacientes com aumento das transaminases durante o tratamento**”, na seção de “**POSOLOGIA E MODO DE USAR**”).

Em pacientes que desenvolvem hepatotoxicidade grave (nível de ALT ou AST equivalente a 20 vezes o limite superior da normalidade) a qualquer momento durante o tratamento, ZYTIGA™ deve ser descontinuado e os pacientes não devem ser tratados novamente com o medicamento.

Retirada dos corticosteroides e cobertura de situações de estresse

Recomenda-se cautela e, se houver necessidade de suspender o tratamento com prednisona ou prednisolona, os pacientes devem ser monitorados quanto a sinais de insuficiência adrenocortical. Se a administração de ZYTIGA™ continuar após a suspensão dos corticosteroides, os pacientes devem ser acompanhados quanto a sintomas de excesso de mineralocorticoides.

Em pacientes recebendo prednisona ou prednisolona que estão sujeitos a estresse fora do comum, uma dose aumentada de um corticosteroide pode ser indicada antes, durante ou depois da situação de estresse.

Uso com quimioterapia

A segurança e a eficácia do uso concomitante de ZYTIGA™ e quimioterapia citotóxica não foi estabelecida.

Dados pré-clínicos de segurança

- Toxicidade reprodutiva

Em estudos de fertilidade em ratos machos e fêmeas, o acetato de abiraterona reduziu a fertilidade, o que foi completamente reversível em 4 a 16 semanas após a interrupção da administração do acetato de abiraterona.

Em um estudo de toxicidade do desenvolvimento nos ratos, o acetato de abiraterona afetou a gravidez, incluindo peso fetal reduzido e sobrevivência. Efeitos na genitália externa foram observados apesar do acetato de abiraterona não ser teratogênico.

Nestes estudos de fertilidade e toxicidade do desenvolvimento realizados em ratos, todos os efeitos foram relacionados à atividade farmacológica da abiraterona.

ZYTIGA™ é contraindicado na gravidez.

- Carcinogênese e genotoxicidade

O acetato de abiraterona não foi carcinogênico em um estudo de 6 meses, em camundongo transgênico (Tg.rasH2). Em um estudo de carcinogenicidade de 24 meses em ratos, o acetato de abiraterona aumentou a incidência de neoplasias de células intersticiais dos testículos. Este resultado é considerado relacionado à ação farmacológica da abiraterona e a especificidade do rato. O acetato de abiraterona não foi carcinogênico em ratas.

O acetato de abiraterona e a abiraterona foram desprovidos de potencial genotóxico no painel padrão de testes de genotoxicidade, incluindo ensaio de mutação reversa bacteriana *in vitro* (teste de Ames), teste de aberração cromossômica de mamíferos *in vitro* (usando linfócitos humanos) e ensaio de micronúcleo de rato *in vivo*.



- Toxicologia animal

Em todos os estudos de toxicidade em animais, os níveis circulantes de testosterona foram reduzidos de forma significativa. Como resultado, foram observadas reduções no peso de órgãos e alterações morfológicas e/ou histopatológicas nos órgãos reprodutivos e nas glândulas suprarrenal, hipófise e mamária. Todas as alterações foram completa ou parcialmente reversíveis. As alterações nos órgãos reprodutivos e órgãos sensíveis aos androgênios são consistentes com a farmacologia da abiraterona. Todas as alterações hormonais relacionadas ao tratamento foram revertidas ou pareceram estar se resolvendo após um período de recuperação de 4 semanas.

Uso durante a gravidez

ZYTIGA™ é contraindicado em mulheres grávidas ou que potencialmente possam estar grávidas.

Não há dados em humanos sobre o uso de ZYTIGA™ na gravidez e seu uso não é recomendado em mulheres em idade fértil. É esperado que o uso de um inibidor da CYP17 pela mãe produza alterações em níveis hormonais que poderiam afetar o desenvolvimento do feto.

Não se sabe se a abiraterona ou seus metabólitos estão presentes no sêmen. O uso de preservativo é necessário se o paciente tiver relações sexuais com uma mulher grávida. Se o paciente tiver relações sexuais com uma mulher em idade fértil, ele deve utilizar preservativo com outro método contraceptivo efetivo.

Para evitar exposição inadvertida, mulheres grávidas ou que possam estar grávidas não devem manusear ZYTIGA™ sem proteção, ou seja, sem luvas.

Uso durante a lactação

ZYTIGA™ não é indicado para uso em mulheres. Não se sabe se o acetato de abiraterona ou seus metabólitos são excretados no leite humano.

Efeitos sobre a capacidade de dirigir e operar máquinas

Não foram conduzidos estudos sobre os efeitos de ZYTIGA™ sobre a capacidade de dirigir ou operar máquinas. Não é esperado que ZYTIGA™ afete a capacidade de dirigir ou operar máquinas.

INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

A administração de ZYTIGA™ com alimentos aumenta significativamente a absorção do acetato de abiraterona. A eficácia e a segurança de ZYTIGA™ administrado com alimento não foram estabelecidas. ZYTIGA™ não deve ser tomado com alimentos.

In vitro, a abiraterona inibiu as enzimas hepáticas de metabolização de drogas CYP1A2, CYP2D6 e CYP2C8. Em um estudo clínico para determinar os efeitos do acetato de abiraterona (associado à prednisona) em uma dose única do substrato de CYP1A2 teofilina, não foi observado aumento na exposição sistêmica à teofilina.

No mesmo estudo para determinar os efeitos do acetato de abiraterona (associado à prednisona) em uma dose única do substrato de CYP2D6 dextrometorfano, a exposição sistêmica (AUC) do dextrometorfano foi aumentada em



aproximadamente 200%. A AUC_{24} para o dextrorfano, o metabólito ativo do dextrometorfano, aumentou aproximadamente 33%.

Recomenda-se cautela quando **ZYTIGA™** é administrado com fármacos ativados ou metabolizados pela CYP2D6, particularmente com fármacos que têm índice terapêutico estreito. A redução da dose de fármacos com índice terapêutico estreito metabolizados pela CYP2D6 deve ser considerada.

Em um estudo clínico de interação farmacocinética em indivíduos saudáveis tratados previamente com um indutor forte de CYP3A4 (rifampicina, dose diária de 600 mg, por 6 dias), seguido de uma dose única de 1000 mg de acetato de abiraterona, a média plasmática de AUC_{∞} de abiraterona foi diminuída em 55%.

Indutores fortes da CYP3A4 (por exemplo, fenitoína, carbamazepina, rifampicina, rifabutina, rifapentina e fenobarbital) devem ser evitados durante o tratamento com **ZYTIGA™**, ou usados com uma avaliação cuidadosa da eficácia clínica.

Em um estudo clínico de interação farmacocinética em indivíduos saudáveis, a coadministração de cetoconazol, um forte inibidor da CYP3A4, não teve efeito clínico significativo na farmacocinética da abiraterona.

Não existem dados clínicos sobre o uso de **ZYTIGA™** com medicamentos que são substratos da CYP2C8.

Interações com álcool e nicotina

Não há dados disponíveis sobre a interação de acetato de abiraterona e álcool ou nicotina.

CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

ZYTIGA™ deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C).

Este medicamento tem validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Aspecto físico

Os comprimidos de **ZYTIGA™** têm formato oval e são brancos a quase brancos.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

POSOLOGIA E MODO DE USAR

A dose recomendada de **ZYTIGA™** é 1000 mg (quatro comprimidos de 250 mg) em uma única tomada diária, **que não deve ser realizada durante a refeição. ZYTIGA™** deve ser tomado **pelo menos 2 horas depois de uma refeição e nenhum alimento deve ser ingerido durante pelo menos 1 hora após a tomada do medicamento.** Os comprimidos devem ser deglutidos inteiros, com água. A dose máxima diária de 1000 mg (quatro comprimidos de 250 mg) não deve ser excedida.



ZYTIGA™ é usado com dose baixa de prednisona ou prednisolona. A dose recomendada de prednisona ou prednisolona é 5 mg duas vezes ao dia.

Os níveis de transaminases séricas e bilirrubina devem ser avaliados antes de iniciar o tratamento com **ZYTIGA™**, a cada duas semanas durante os 3 primeiros meses de tratamento e após este período, mensalmente. A pressão arterial, o potássio sérico e a retenção hídrica devem ser monitorados mensalmente.

Recomenda-se que os pacientes sejam mantidos em tratamento até que haja a progressão dos níveis de PSA (Antígeno Prostático Específico) associada à progressão radiográfica e sintomática ou clínica.

Ajustes da dose para pacientes com insuficiência hepática

Não é necessário ajustar a dose para pacientes com insuficiência hepática leve pré-existente. **ZYTIGA™** não deve ser usado em pacientes com insuficiência hepática moderada ou grave pré-existente.

Manejo da dose para pacientes com aumento das transaminases durante o tratamento

Para pacientes que desenvolvem hepatotoxicidade durante o tratamento com **ZYTIGA™** [aumentos da alanina aminotransferase (ALT) ou aspartato aminotransferase (AST) 5 vezes acima do limite superior da normalidade ou aumento da bilirrubina 3 vezes acima do limite superior da normalidade] o tratamento deve ser suspenso imediatamente até a normalização dos testes de função hepática. O tratamento pode ser reiniciado com redução da dose para 500 mg (2 comprimidos) uma vez ao dia, após os testes de função hepática retornarem aos níveis basais. Para os pacientes nos quais o tratamento está sendo reintroduzido, as transaminases séricas e a bilirrubina devem ser monitoradas no mínimo a cada duas semanas durante 3 meses e depois disso mensalmente. Se ocorrer hepatotoxicidade com a dose de 500 mg/dia, descontinuar o tratamento com **ZYTIGA™**. As doses reduzidas não devem ser tomadas com alimentos.

Se os pacientes desenvolverem hepatotoxicidade grave (nível de ALT ou AST equivalente a 20 vezes o limite superior da normalidade) a qualquer momento durante o tratamento, **ZYTIGA™** deve ser descontinuado e eles não devem ser tratados novamente com o medicamento.

Ajustes da dose para pacientes com insuficiência renal

Não é necessário ajustar a dose para pacientes com insuficiência renal.

Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.

REAÇÕES ADVERSAS

As reações adversas são apresentadas nesta seção. Reações adversas são eventos adversos que foram considerados razoavelmente associados ao uso de acetato de abiraterona, com base na avaliação abrangente das informações de eventos adversos disponíveis. Em casos individuais, uma relação causal com o acetato de abiraterona não pode ser estabelecida com confiança. Portanto, pelo fato de que os estudos clínicos são conduzidos em condições amplamente variadas, as taxas de reações adversas observadas nos estudos clínicos de um medicamento não podem ser



diretamente comparadas com as taxas nos estudos clínicos de outros medicamentos e podem não refletir as taxas observadas na prática clínica.

As reações adversas mais comuns observadas com ZYTIGA™ são: edema periférico, hipopotassemia, infecção do trato urinário, aumentos nos níveis de alanina aminotransferase, aumentos nos níveis de aspartato aminotransferase, dispepsia, hematúria, hipertensão e fraturas.

ZYTIGA™ pode causar hipertensão, hipopotassemia e retenção hídrica como consequência farmacodinâmica de seu mecanismo de ação. Em estudos fase 3, os efeitos mineralocorticoides esperados observados mais frequentemente em pacientes tratados com ZYTIGA™ em comparação ao placebo foram: hipopotassemia (18% versus 11%), hipertensão (15% versus 11%) e retenção hídrica -edema periférico (26% versus 20%), respectivamente. Em pacientes tratados com ZYTIGA™, hipopotassemia e hipertensão, ambas de grau 3 e 4, foram observadas em 4% e 2% dos pacientes, respectivamente. Em geral, foi possível controlar os efeitos mineralocorticoides com medicamentos. O uso concomitante de corticosteroide reduz a incidência e a gravidade destas reações adversas.

Em um estudo fase 3 de pacientes com câncer de próstata avançado metastático (estudo 301) que estavam usando agonista LHRH ou que haviam sido submetidos previamente à orquiectomia, no grupo do tratamento ativo, ZYTIGA™ foi administrado na dose de 1000 mg/dia em combinação com dose baixa de prednisona ou prednisolona (10 mg/dia); no grupo controle, foi administrado placebo mais dose baixa de prednisona ou prednisolona (10 mg/dia). Os pacientes incluídos eram intolerantes ou haviam falhado a esquemas prévios de quimioterapia, um dos quais contendo docetaxel. A duração média do tratamento com ZYTIGA™ foi 8 meses.

As reações adversas com o uso de ZYTIGA™ que ocorreram em taxa $\geq 1\%$ (de todos os graus) durante o estudo 301 estão na Tabela 5.

Tabela 5: Reações adversas com o uso de ZYTIGA™ em $\geq 1\%$ dos pacientes em um estudo fase 3 (Estudo 301)^a.

Classe de Sistema de Órgãos Reação adversa ao Medicamento	ZYTIGA™ 1000 mg/dia com prednisona ou prednisolona n=791 ^b			Placebo com prednisolona ou prednisona n=394 ^b		
	Todos os graus %	Grau 3 %	Grau 4 %	Todos os graus %	Grau 3 %	Grau 4 %
Distúrbios gerais e condições do local de administração Edema periférico	25	1	<1	17	1	0
Distúrbios do metabolismo e da nutrição Hipopotassemia Hipertrigliceridemia	17 1	3 <1	<1 0	8 0	1 0	0 0
Infeções e infestações Infecção do trato urinário	12	2	0	7	1	0
Distúrbios hepatobiliares Alanina aminotransferase aumentada	3	1	0	1	<1	<1
Danos, envenenamento e complicações em procedimentos						



Fraturas ^c	6	1	<1	2	0	0
Distúrbios vasculares						
Hipertensão	9	1	0	7	<1	0
Distúrbios cardíacos						
Insuficiência cardíaca ^d	2	2	<1	1	0	<1
Angina pectoris	1	<1	0	1	0	0
Arritmia	1	0	0	0	0	0
Fibrilação atrial	2	1	0	1	1	0
Taquicardia	3	0	0	2	0	0

^a Todos os pacientes estavam recebendo um agonista de LHRH ou haviam sido submetidos à orquiectomia;

^b n= pacientes avaliados para segurança;

^c “Fraturas” inclui todas as fraturas, com exceção às fraturas patológicas;

^d “Insuficiência cardíaca” também inclui insuficiência cardíaca congestiva, disfunção do ventrículo esquerdo e fração de ejeção diminuída.

Em um segundo estudo clínico fase 3, multicêntrico, controlado com placebo (estudo 302), em pacientes com câncer de próstata avançado metastático assintomático ou levemente sintomático, virgens de quimioterapia, que faziam uso de agonistas de LHRH ou haviam sido submetidos previamente à orquiectomia, ZYTIGATM foi também administrado na dose de 1000 mg ao dia, em associação a uma dose baixa de prednisona ou prednisolona de 10 mg ao dia no braço experimental. Os pacientes do grupo controle receberam placebo e dose baixa de prednisona ou prednisolona de 10 mg ao dia. A duração média do tratamento com ZYTIGATM no estudo 302 foi de 13,8 meses.

As reações adversas com o uso de ZYTIGATM que ocorreram em taxa $\geq 1\%$ (de todos os graus) durante o estudo 302 estão na Tabela 6.

Tabela 6: Reações adversas com o uso de ZYTIGATM em $\geq 1\%$ dos pacientes em um estudo fase 3 (Estudo 302)^a

Classe de Sistema de Órgãos Reação adversa ao Medicamento	ZYTIGA TM 1000 mg/dia com prednisona ou prednisolona n=542 ^b			Placebo com prednisolona ou prednisona n=540 ^b		
	Todos os graus %	Grau 3 %	Grau 4 %	Todos os graus %	Grau 3 %	Grau 4 %
Distúrbios gastrintestinais						
Dispepsia	11	0	0	5	<1	0
Distúrbios hepatobiliares						
Alanina aminotransferase aumentada	12	5	1	5	1	<1
Aspartato aminotransferase aumentada	11	3	0	5	1	0
Distúrbios renais e urinários						
Hematúria	10	1	0	6	1	0

^a Todos os pacientes estavam recebendo um agonista de LHRH ou haviam sido submetidos à orquiectomia;

^b n= pacientes avaliados para segurança;

As reações adversas mais comuns obtidas dos dados de ambos estudos fase 3 que resultaram na descontinuação do fármaco foram alanina aminotransferase e aspartato aminotransferase aumentadas (cada uma em $<1\%$ dos pacientes que receberam ZYTIGATM).



A reação adversa ao medicamento insuficiência da suprarrenal ocorreu nos estudos clínicos fase 3 a uma taxa de 0,5% em pacientes que receberam ZYTIGA™ e a uma taxa de 0,2% em pacientes que receberam placebo.

Nos estudos fase 3, 73% dos pacientes tinham idade ≥ 65 anos e 30% tinham idade ≥ 75 anos. Não foram observadas diferenças relativas à segurança entre estes pacientes mais idosos e pacientes mais jovens.

Efeitos cardiovasculares

Ambos os estudos fase 3 excluíram pacientes com hipertensão não controlada, doença cardíaca clinicamente significativa evidenciada por infarto do miocárdio, eventos de trombose arterial nos últimos 6 meses, angina grave ou instável, insuficiência cardíaca Classe III ou IV da NYHA (estudo 301) ou insuficiência cardíaca Classe II a IV (estudo 302) ou fração de ejeção $< 50\%$. Todos os pacientes incluídos (tanto os pacientes tratados com o ativo como com o placebo) foram tratados concomitantemente com tratamento de privação androgênica, predominantemente uso de agonistas de LHRH, a qual foi associada com diabetes, infarto do miocárdio, acidente vascular cerebral e morte súbita. Nos estudos fase 3, a incidência de reações adversas cardiovasculares em pacientes que receberam ZYTIGA™ em comparação aos pacientes que receberam placebo foi a seguinte: fibrilação atrial (3,4% versus 3,4%); taquicardia (2,8 versus 1,7%); angina pectoris (1,9% versus 0,9%); insuficiência cardíaca (1,9% versus 0,6%) e arritmia (1,1% versus 0,4%).

Hepatotoxicidade

Hepatotoxicidade medicamentosa com níveis elevados de ALT, AST e bilirrubina total foi relatada em pacientes tratados com ZYTIGA™. Entre todos os estudos, elevação dos resultados dos testes de função hepática (aumentos > 5 vezes o limite superior da normalidade da ALT ou AST ou aumento $> 1,5$ vezes o limite superior da normalidade da bilirrubina) foram relatados em aproximadamente 4% dos pacientes que receberam ZYTIGA™, tipicamente durante os 3 primeiros meses após o início do tratamento. No estudo clínico 301, os pacientes com níveis basais elevados de ALT ou AST foram mais propensos a apresentar elevações dos testes de função hepática do que aqueles cujos valores iniciais eram normais. Quando foram observados aumentos da ALT ou AST maior que 5 vezes o limite superior da normalidade ou da bilirrubina maior que 3 vezes o limite superior da normalidade, ZYTIGA™ foi suspenso ou descontinuado. Em duas ocasiões ocorreram aumentos acentuados dos testes de função hepática. Estes dois pacientes com função hepática normal na linha de base apresentaram aumentos da ALT ou AST de 15 a 40 vezes o limite superior da normalidade e da bilirrubina de 2 a 6 vezes o limite superior da normalidade. Com a descontinuação de ZYTIGA™, os testes de função hepática normalizaram em ambos os pacientes e um paciente foi tratado novamente com ZYTIGA™, sem recorrência dos aumentos. No estudo clínico 302, elevações de ALT ou AST grau 3 ou 4 foram observadas em 35 (6,5%) dos pacientes tratados com ZYTIGA™. As elevações das aminotransferases se resolveram em todos, exceto em 3 pacientes (2 com novas metástases hepáticas múltiplas e 1 com elevação de AST aproximadamente após 3 semanas da última dose de ZYTIGA™). A descontinuação do tratamento devido à elevação de ALT e AST foi relatada respectivamente, em 1,7% e 1,3% dos pacientes tratados com ZYTIGA™ e 0,2% e 0% dos pacientes tratados com placebo. Nenhum óbito por hepatotoxicidade foi relatado.



Em estudos clínicos, o risco de hepatotoxicidade foi amenizado pela exclusão de pacientes com hepatite ou anormalidades significativas nos testes de função hepática. No estudo clínico 301, pacientes com ALT e AST basais $\geq 2,5$ vezes o limite superior da normalidade, na ausência de metástases hepáticas, e maior que 5 vezes o limite superior da normalidade, na presença de metástases hepáticas, foram excluídos. No estudo clínico 302, pacientes com metástases hepáticas não foram elegíveis e pacientes com ALT e AST basais $\geq 2,5$ vezes o limite superior da normalidade foram excluídos. As alterações nos testes de função hepática que se desenvolveram em pacientes participando de estudos clínicos foram vigorosamente manejados pela interrupção do tratamento e permissão para reiniciá-lo apenas depois do retorno dos testes de função hepática ao nível basal do paciente. Os pacientes que apresentaram elevações da ALT ou AST maior que 20 vezes o limite superior da normalidade não reiniciaram o tratamento. A segurança do reinício do tratamento em tais pacientes é desconhecida. O mecanismo para hepatotoxicidade associado com ZYTIGA™ não é compreendido.

Experiência de pós-comercialização

As reações adversas apresentadas a seguir, foram identificadas durante a experiência pós-comercialização, com base em relatos espontâneos com o uso de ZYTIGA™.

Classe de Sistema de Órgãos

Distúrbios respiratórios, torácicos e mediastinais:

Reação rara ($> 1/10.000$ e $< 1/1.000$): alveolite alérgica.

Atenção: este produto é um medicamento novo e, embora as pesquisas tenham indicado eficácia e segurança aceitáveis, mesmo que indicado e utilizado corretamente, podem ocorrer eventos adversos imprevisíveis ou desconhecidos. Nesse caso, notifique os eventos adversos pelo Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

SUPERDOSE

A experiência de superdose em humanos é limitada.

Não há antídoto específico. Em caso de superdosagem, a administração de ZYTIGA™ deve ser interrompida e medidas gerais de suporte devem ser adotadas, incluindo o monitoramento para arritmias. A função hepática também deve ser avaliada.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.



DIZERES LEGAIS PARA EMBALAGEM LATINA – ITÁLIA

DIZERES LEGAIS

MS- 1.1236.3401

Farm. Resp.: Marcos R. Pereira – CRF/SP nº 12.304

Registrado por:

JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA.

Rua Gerivatiba, 207, São Paulo – SP

CNPJ 51.780.468/0001-87

Fabricado por:

Patheon, Inc., Mississauga, Ontario – Canadá.

Embalado (emb. secundária) por:

Janssen-Cilag S.p.A., Borgo San Michele, Latina -Itália.

Importado por:

Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.

Rodovia Presidente Dutra, km 154

São José dos Campos - SP

CNPJ 51.780.468/0002-68

SAC 0800 7011851

www.janssen.com.br

TMMarca de Ind. e Com.

Venda sob prescrição médica.





DIZERES LEGAIS PARA EMBALAGEM SJC – BRASIL

DIZERES LEGAIS

MS- 1.1236.3401

Farm. Resp.: Marcos R. Pereira – CRF/SP nº 12.304

Registrado por:

JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA.

Rua Gerivatiba, 207, São Paulo – SP

CNPJ 51.780.468/0001-87

Fabricado por:

Patheon, Inc., Mississauga, Ontario – Canadá.

Importado e Embalado (emb. secundária) por:

Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.

Rodovia Presidente Dutra, km 154

São José dos Campos - SP

CNPJ 51.780.468/0002-68

Indústria Brasileira

SAC 0800 7011851

www.janssen.com.br

TMMarca de Ind. e Com.

Venda sob prescrição médica.



Histórico de alteração para a bula

Número do expediente	Nome do assunto	Data da notificação/petição	Data de aprovação da petição	Itens alterados
0546749/12-7	Inclusão de Indicação Terapêutica Nova no País	29/06/2012	12/08/2013	<p>Bula contendo nova indicação aprovada. Além disso, foram atualizados os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resultados de Eficácia; - Advertências e Precauções; - Reações Adversas.



Jéssica Zacante - Compras



De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:05
Para: 'sac 4Bio'
Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona.docx

Controle:

Destinatário

'sac 4Bio'

Ler

Lida: 19/09/2017 15:20

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: 4BIO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.015.691/0001-46
Endereço: R. Pedroso Alvarenga, 58. Cj 02. | Itaim Bibi | São Paulo (SP)
Tel.: (11) 3508-2930

Processo Judicial.

Nome: Severino Romão da Silva N° 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

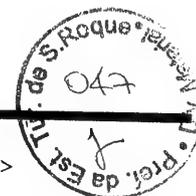
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024

www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras



De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:06
Para: 'Mariane Brasileiro'
Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona.docx

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0003-19
Endereço: Rua Vereador Kavefes Abraão - Nossa Senhora Do Rosário – Catalão
Tel.: (16) 3995-9400

Processo Judicial.

Nome: Severino Romão da Silva N° 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024

www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras



De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:08
Para: 'orcamentos@panvel.com.br'
Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona.docx

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: ALÔ PANVEL
CNPJ: 92.665.611/0320-28
Endereço: Rua da Conceição, 195/6º andar Porto Alegre
Tel.: (51) 3218-9000

º processo Judicial.

Nome: Severino Romão da Silva N° 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

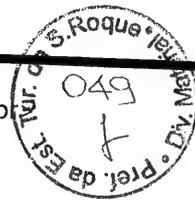
Escriturária

Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:09
Para: dariane_barbosa@hotmail.com
Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona.docx



Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: CESAR & BARBOSA DROGARIA LTDA - ME
CNPJ: 00.186.605/0001-19
Endereço: Av. Paulo Azzini - Mairinque
Tel.: 11 4708-2861

º processo Judicial.

Nome: Severino Romão da Silva N° 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras



De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:11
Para: 'sac@janbr.jnj.com'
Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona.docx

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA
Tel.: 0800 7011851

Processo Judicial.

Nome: Severino Romão da Silva N° 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

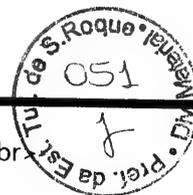
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024

www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras



De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:12
Para: 'licitajc@janbr.jnj.com'
Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona.docx

Controle: **Destinatário** **Ler**
'licitajc@janbr.jnj.com' Lida: 19/09/2017 16:02

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA
Tel.: 0800 7011851

Processo Judicial.

Nome: Severino Romão da Silva N° 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

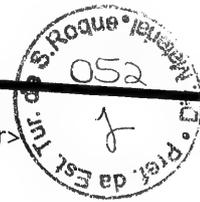
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024

www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso imitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras



De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:16
Para: 'vendas2@singularmedicamentos.com.br'
Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona.docx

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 13.759.813/0001-01
Endereço: Rua Do Oratório - Alto Da Moóca - São Paulo
Tel.: (11) 2021-3442

Processo Judicial.

Nome: Severino Romão da Silva N° 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024

www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:18
Para: 'contato@lifemedicamentos.com.br'
Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona.docx

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULAÇÃO
CNPJ: 23.160.692/0001-30
Endereço: Rua Andarai, 666 - Vila Floresta - Santo André - SP
Tel.: (11) 4433-4215

Processo Judicial.

Nome: Severino Romão da Silva N° 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024

www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras



De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:21
Para: 'contato@pharmak.com.br'
Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona.docx

Controle:

Destinatário

'contato@pharmak.com.br'

Ler

Lida: 19/09/2017 16:06

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI – EPP
CNPJ: 20.506.881/0001-24

Endereço: Rua Cotoxó, 303 – conj. 38 – Edifício Perdizes Tower II - Perdizes – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3871-2475 | 0800 770 2475

Processo Judicial.

Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024

www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:25
Para: 'vendas@novamedbrasil.com'
Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona.docx



Controle: **Destinatário** **Ler**
'vendas@novamedbrasil.com' Lida: 19/09/2017 15:38

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: NOVAMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 10.844.049/0002-65
Tel.: (11) 2324-4888

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva N° 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024

www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras



De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:30
Para: 'vendas@oncoexpress.com.br'
Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona.docx

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: ONCOEXPRESS
CNPJ: 22.227.973/0001-09
Endereço: Rua Domingos de Morais, nº348 - Loja 40 - Térreo, Vila Mariana -São Paulo (SP)
Tel.: (11) 3569-9648

Processo Judicial.

Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024

www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:49
Para: 'farmacia@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: RES: Pedidos Emergenciais Processos



Os itens que estão somente com "PP 069" significa que não tem RC.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE

www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024

www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia [mailto:farmacia@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:03
Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Pedidos Emergenciais Processos
Prioridade: Alta

Jéssica,
Boa tarde!

Com relação aos itens listados nessa planilha como situação "PP 069", deverei então realizar nova SC emergencial?

Grata,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE

www.saoroque.sp.gov.br

Milene Rocha Camargo Pires

CRF-SP 30.500

Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica

Departamento de Saúde - Farmácia

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

(11) 4784 - 2439 ramal 213

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Jéssica Zacante - Compras [mailto:jznascimento@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 12:41
Para: farmacia@saoroque.sp.gov.br; soliveira@saoroque.sp.gov.br
Cc: dfsimo@saoroque.sp.gov.br; secarl@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Pedidos Emergenciais Processos

Bom dia,

Conforme solicitado segue planilha com a situação dos itens em vermelho e em laranja, verificando que a maioria dos itens estão aguardando o PP 069 e que já possuem RC, porém, a ATA está aguardando o parecer do jurídico para dar andamento aos processos, conforme informado nos e-mails anteriormente.



Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024

www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia [<mailto:farmacia@saoroque.sp.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 09:36

Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br; soliveira@saoroque.sp.gov.br

Cc: dfsimo@saoroque.sp.gov.br

Assunto: Pedidos Emergenciais Processos

Prioridade: Alta

Jéssica,
Bom dia!

Terei que efetuar novamente solicitações de compra emergenciais para atender à processos judiciais, porém, antes de emitir as SCs, gostaria de confirmar com você se já existem atas para os medicamentos destacados em [REDACTED] na relação em anexo.

Ainda com relação ao anexo, você poderia verificar o andamento das SCs destacadas em laranja?

Aguardo seu retorno para dar continuidade às solicitações de compra.

Grata,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Milene Rocha Camargo Pires

CRF-SP 30.500

Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica

Departamento de Saúde - Farmácia

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

(11) 4784 - 2439 ramal 213

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



Jéssica Zacante - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:57
Para: 'contato@fastmedicamentos.com.br'
Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona.docx

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: ACR PERRONE – EPP – SMARTFARMA
CNPJ: 17.300.180/0001-20
Endereço: Av. Onze de Junho,854 - Vl. Clementino-São Paulo (SP)
Tel.: (11) 4371-4114

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva N° 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

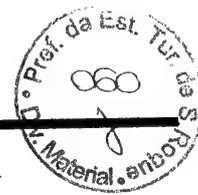
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024

www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras



De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 16:08
Para: 'loja@agillemed.com.br'
Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona.docx

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: AGILLE MEDICAMENTOS ESPECIAIS
CNPJ: 11.697.594/0001-58
Endereço: Rua: Carijós, 891 - Bairro: Vila Alzira - Santo André – SP
Tel.: (11) 2379-3950

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva N° 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras



De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 16:13
Para: 'contato@farmaclass.com.br'
Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona.docx

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: FARMACLASS
CNPJ: 11.725.429/0001-62
Endereço: Rua Azevedo Soares – 451 – Tatuapé SP
Tel.: 11 5083-3334

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva N° 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 16:17
Para: 'farmaceutica@smartfar.com.br'
Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona.docx

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: ACR PERRONE – EPP - SMARTFARMA
CNPJ: 17.300.180/0001-20
Endereço: Av. Onze de Junho,854 - VI. Clementino-São Paulo (SP)
Tel.: (11)4371-4114

Processo Judicial.

Nome: Severino Romão da Silva N° 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024

www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras



De: Mariane Brasileiro <mariane.brasileiro@mafrahospitalar.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 22 de setembro de 2017 16:24
Para: jznascimento
Assunto: ORÇAMENTO 36948
Anexos: ORÇAMENTO 36948.pdf

Boa tarde , segue anexo cotação para compra direta conforme solicitado

Atenciosamente.





CM HOSPITALAR S.A.
MAFRA HOSPITALAR
12.420.164/0003-19
EIXO 03 - MÓDULOS 26 À 30
QUADRA 9-A - BAIRRO: DIRMIC



CEP:75709-685 - CATALÃO - GO

CM Hospitalar S.A.

Fones: 1639959400 / (16) 2101-9400

Data : 23/09/2017

Contato : LUCIANAC

Orçamento Nr. 36948

Cliente: C8355 - PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE - Tel.: 11 4784 8564

Contato : SAMANTA

Endereço : R SAO PAULO,966 - 18135010 - São Roque - SP

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de fornecer nossos preços das mercadorias abaixo relacionadas

Item	Cód.	Descrição	Marca	Embalag. padrão	UN	Embalagem	Quantidade	Preço Unitário	Preço Embalagem	Total	Fat
1	4565	ZYTIGA 250MG C/120 CPR	JANSSEN-CILAG	1	CX	C/120 CPR. USO AD. VIA ORAL	3	71,4700	8.576,4000	25.729,20	CAT
Valor Total: 25.729,20											
Condições de Pagamento : 30 DIAS			Prazo Entrega : 15 DIAS UTEIS				Validade : 30 DIAS				
Faturamento mínimo: R\$ 300,00											

PROCESSO 0005/2017 - APLICADO DESCONTO CAP DE 19,28% - EMPENHAR NO CNPJ 12.420.164/0003-19

Aguardamos uma resposta afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

CM Hospitalar S.A.

Fones: 1639959400 / (16) 2101-9400

FAVOR NÃO EMPENHAR QUANTIDADE MAIOR DO QUE FOI COTADA.

Mariane Brasileiro

CM HOSPITALAR

Mariane Brasileiro

Analista de Licitações

Fone: 016-3995 9400 - Fax: 016-3995 9502
licitacoes@mafrahospitalar.com.br

Ribeirão Preto - SP

Av. Luiz Maggioni, 2727

Distrito Empresarial Prof. Luiz Roberto

Jabali - CEP - 14072-055

Tel.: (16) 3995-9401 / 2101-9401

Londrina - PR

Av. Tiradentes, 6640

Jardim Rosicler

CEP - 86072-000

Tel.: (43) 3315-9401

Catalão - GO

EX 3 / SN - Quadra 9A - Módulo 26 a 30

Dirmic

CEP - 75709-685

Tel.: (64) 3442-6541

licitacoes@mafrahospitalar.com.br



De: dariane cesar <dariane_barbosa@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 20 de setembro de 2017 10:48
Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Scan0129.jpg

Bom dia, segue anexo orçamento
obrigado
Dariane

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:09
Para: dariane_barbosa@hotmail.com
Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona

Bom Dia,
Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:
Nome da Empresa: CESAR & BARBOSA DROGARIA LTDA - ME
CNPJ: 00.186.605/0001-19
Endereço: Av. Paulo Azzini - Mairinque
Tel.: 11 4708-2861

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva N° 1003401-85.2017.8.26.0586
Atenciosamente,

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

Prefeitura de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque,
através do Departamento de Saúde, o Ministério
da Saúde e a coordenação-geral do Programa
Nacional de ...





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Divisão de Compras e Licitações

Orçamento Nº 0005.2017

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: CESAR & BARBOSA DROGARIA LTDA ME
CNPJ: 00.186.605/0001-19
Endereço/ CEP: AV PAULO AZZINE, 745
Fone / Fax: 11 47082861 **E-mail:** DARIANE_BARBOSA@HOTMAIL.COM
Nota Fiscal Eletrônica: Sim (X) Não () **Nota Fiscal de:** Consumo/ Venda () Serviço ()

Solicito cotação dos itens abaixo:

Item	Qtde	Unid. Med.	Especificação do Material	Marca/ Modelo	P. Unitário	P. Total
001	360	CPD	Acetato de ABIRATERONA 250mg - Comprimido. Nome Comercial: ZYTIGA	jansen	113,75	40.950,00

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 40.950,00

Prazo da Proposta: **Condição (Dias) de Pagamento:** 20 DIAS
Entrega: Sim () Não () **Condição de Entrega:**
Faturamento Mínimo: R\$ **Frete:** Sim () Não () **Valor:** R\$

Nome do Responsável (CAMPO OBRIGATORIO): DARIANE CESAR BARBOSA
Assinatura e Carimbo (CAMPO OBRIGATORIO):
 Cesar e Barb. Drogaria Ltda - ME
 Av. Paulo Azzini, 745
 Jd. Crumbiro - CEP 18120-000
 MAIRINQUE - SP

CONTATO
Jéssica Zacante ☎ Fone: 11 4784-9682 ☎ Fax: 4712-4024 ☎ E-mail: jznascimento@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:
 Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
 1 - destinados à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (...).

Jéssica Zacante - Compras



De: Cayo Moreti - Pharmak <adm@pharmak.com.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 16:18
Para: 'Pharma-K [Contato]'; atendimento@pharmak.com.br;
jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Cc: 'Luis Henrique'; silvia@pharmak.com.br; 'Janessa PharmaK'
Assunto: RES: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Prefeitura da Estância Política de São ROque - Zytiga.pdf

Prezada Jéssica, boa tarde.

Segue em anexo o orçamento, referente a 03 caixas do medicamento ZYTIGA, conforme solicitado.

Seguimos a disposição.

Atenciosamente,



Cayo F. Moreti
Técnico de Farmácia
Tel.: +55 (11) 3871-2475
Celular / Whatsapp: +55 (11) 94323-2004
Skype cayofernando07
adm@pharmak.com.br
www.pharmak.com.br

De: Pharma-K [Contato] [mailto:contato@pharmak.com.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 16:06
Para: atendimento@pharmak.com.br; adm@pharmak.com.br
Cc: Luis Henrique <luis.henrique@pharmak.com.br>; silvia@pharmak.com.br
Assunto: ENC: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona
Importância: Alta

Cayo ou Luan,

Favor cotar.

Att.



Wilton Faria
Farmacêutico Responsável – CRF: 78.848
Tel.: +55 11-3871-2475 - +55 11- 94242-4454
farmacia@pharmak.com.br
www.pharmak.com.br
Skype: pharmak3



De: Jéssica Zacante - Compras [mailto:jznascimento@saoroque.sp.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:21

Para: contato@pharmak.com.br

Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI – EPP

CNPJ: 20.506.881/0001-24

Endereço: Rua Cotoxó, 303 – conj. 38 – Edifício Perdizes Tower II - Perdizes – São Paulo – SP

Tel.: (11) 3871-2475 | 0800 770 2475

Processo Judicial.

Nome: Severino Romão da Silva N° 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024

www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



SMK Medicamentos Especiais EIRELI - EPP

CNPJ: 20.506.881/0001-24

Inscrição Estadual: 143.656.186.110

São Paulo, 19 de Setembro de 2017.

Paciente/Solicitante: Prefeitura da Estância Política d São Roque.

PROPOSTA DE PREÇO DE MEDICAMENTO

QTDE.	Nome Comercial	Princípio Ativo	Valor Unitário	Valor do Frete	VALOR TOTAL
03	ZYTIGA 250 mg – Caixa com 120 comprimidos	ACETATO DE ABIRATERONA	R\$ 10.300,00	R\$ 00,00	R\$ 30.900,00
FABRICANTE: JANSSEN-CILAG					

- **Forma de pagamento:** Pagamento antecipado, através de depósito em Conta Corrente ou Boleto Bancário;
- **Prazo de entrega:** Até 4 dias úteis após a confirmação do pagamento e documentação;
- **Validade da proposta:** 30 dias.
- **Observações:** O valor total somente é valido para a quantidade descrita, quantidades maiores ou menores que o valor da tabela estarão sujeitas a reavaliação.

“O atendimento do pedido está atrelado ao envio do comprovante de pagamento, ordem de compra via e-mail, o não envio destes documentos poderá acarretar no atraso da entrega do medicamento. O atendimento está sujeito a disponibilidade do estoque.”

DADOS PARA DEPÓSITO:

Banco Santander (033)

Agência: 0389

C/C: 13004121-6

ORÇAMENTO COM VALORES FINAIS INCLUINDO: MEDICAMENTOS, FRETE E SEGURO.

20.506.881/0001-24
SMK - MEDICAMENTOS ESPECIAIS
EIRELI - PHARMA-K
RUA COTOXÓ, 303 CJ 38
PERDIZES CEP 05.021-000
SÃO PAULO - SP

Dayo R. Moneti
Técnico de Farmácia
Tel.: (11) 3871-2475
Cel. / Whats: (11) 94323-2004
E-mail: adm@pharmak.com.br



Jéssica Zacante - Compras

De: Laura Carvalho <vendas2@singularmedicamentos.com.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:50
Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: SAO ROQUE 19.09.PDF

Boa tarde,
Segue anexo cotação de medicamentos solicitados.
Estando a disposição para maiores esclarecimentos.

Att..

SINGULAR
MEDICAMENTOS ESPECIAIS

Laura Carvalho

Mercado Público

Rua do Oratório, 1606 - Moóca - SP
11 2021-3442 - Ramal 3442 - São Paulo
0800 771-3442 - Demais Localidades
www.singularmedicamentos.com.br

 /singularmedicamentos

 @singularmed

 singularmedicamentos.com.br/blog

De: Jéssica Zacante - Compras [<mailto:jznascimento@saoroque.sp.gov.br>]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:16
Para: Laura Carvalho <vendas2@singularmedicamentos.com.br>
Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 13.759.813/0001-01
Endereço: Rua Do Oratório - Alto Da Moóca - São Paulo
Tel.: (11) 2021-3442

Processo Judicial.

Nome: Severino Romão da Silva N° 1003401-85.2017.8.26.0586

Cotação: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQ
A/C: JESSICA

SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

C.N.P.J 13.759.813/0001-01
CMVS : 35503080147700588415
Endereço : Rua do Oratório, 1606
Bairro : Alto da Mooca - Cep : 03116-000
Cidade/UF São Paulo/SP
Fone/Fax (0011)2021-3442
0800 771-3442

Cliente : PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
Endereço : Rua São Paulo, 966
Cidade : SÃO ROQUE
CPF/CNPJ : 70.946.009/0001-75
Cond. Pgto : DEPOSITO A VISTA
Prazo de Entrega : A COMBINAR

Data : 19/09/2017
Bairro : Taboão
UF : SP Cep : 18135-125
Fone : (0011)4784-8564
Validade : 19/10/2017
Frete : CIF

Item	Descrição do Produto	Laboratório	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	ZYTIGA 250MG 120 COMPRIMIDOS	JANSSEN-CILAG	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

Valor Total: R\$ 11.000,00

Observações : BANCO DO BRASIL
AG.1511-3
C/C 1280-7

LAURA CARVALHO
vendas2@singularmedicamentos.com.br

Jéssica Zacante - Compras



De: Danilo <danilo.felix@farmaclass.com.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 17:06
Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: ZYTIGA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.pdf

Prezado (a) Cliente, Boa Tarde!
Segue em anexo nossa proposta de fornecimento.
Duvidas estamos à disposição.
Obrigado equipe FarmaClass
Telefones:
011 5083 3334
011 9 4507 1631

Atenciosamente,
Danilo Felix

11 5083-3334 (São Paulo e grande São Paulo)

0800 777 2080 (Demais localidades)

www.farmaclass.com.br

Rua Azevedo Soares, 451 – Vila Gomes Cardim

CEP 03322-000 / São Paulo - SP
Atendimento WhatsApp(11) 94507 1631 - Claro
Skype: dant_danilo

De: Contato FarmaClass [<mailto:contato@farmaclass.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 16:48
Para: Danilo Felix
Assunto: Fwd: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona

Equipe FarmaClass
11 5083-3334
11 94507-1631 (Whatsapp - Operadora Claro)
www.farmaclass.com.br
Rua Azevedo Soares, 451 - Tatuapé
CEP 03322-000 / São Paulo - SP

Curta nossas páginas no Facebook:
www.facebook.com/FarmaClass
www.facebook.com/FarmaClassDelivery



----- Mensagem encaminhada -----

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Data: 19 de setembro de 2017 16:13

Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona
Para: contato@farmaiclass.com.br



Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: FARMACLASS

CNPJ: 11.725.429/0001-62

Endereço: Rua Azevedo Soares – 451 – Tatuapé SP

Tel.: 11 5083-3334

Processo Judicial.

Nome: Severino Romão da Silva N° 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024

www.saoroque.sp.gov.br



ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



FarmaClass Delirevy Medicamentos LTDA
Rua Azevedo Soares, 451 - Vila Gomes Cardim/SP - CEP: 03322-000
CNPJ: 11.725.429/0001-62
Inscrição Estadual: 147.089.620.116
terça-feira, 19 de setembro de 2017

Requerente: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Venho por meio desta apresentar-lhes proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo descritos:

Item	Qtde	Nome Comercial	Princípio Ativo	Laboratório	UNI	Qtde	Vlr. Unit.	Frete:	Vlr. Total Item
1		ZYTIGA 250 MG COM CT FR PLAS OPC X 120	ACETATO DE ABIRATERONA	JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA	CP	360	R\$ 117,96	Incluso na proposta	R\$ 42.465,60
								Valor total:	R\$ 42.465,60

Condições Comerciais para Fornecimento

Faturamento Mínimo: R\$ 42.465,60

Cond. Pagto: A COMBINAR

Prazo de Entrega: Até 10 dias Uteis

Frete: Incluso

Validade da Proposta: 30 dias / Sujeito a disponibilidade de estoque na data.

Dados para Depósito:

Banco do Brasil

Agencia: 3548-3

Conta Corrente: 20025-5

Danilo Felix
Tel: (11) 9 4507-1631
Tel: (11) 5083-3334
e-mail: danilo.felix@farmaclass.com.br





Jéssica Zacante - Compras

De: sac 4Bio <sac@4bio.com.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:42
Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona

Prezados, boa tarde.

Obrigado pelo contato, contudo não trabalhamos com órgãos públicos.

Atenciosamente,

Charles Rocha SAC
Serviço de atendimento ao
cliente

BIO Medicamentos Especiais

☎ 11 3508- 2930 – Ramal 295

🌐 www.4bio.com.br

✉ sac@4bio.com.br



 **Antes de imprimir** pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE**.

O conteúdo desta mensagem é de propriedade da 4BIO Medicamentos Especiais Ltda. Pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo o seu teor dirigido apenas para o conhecimento da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem se destina(m). A retransmissão, disseminação ou ainda qualquer outra utilização indevida do conteúdo desta mensagem é crime nos termos da legislação vigente. No caso de recebimento desta mensagem por erro ou engano, favor comunicar o fato ao emissor e a excluir dos seus arquivos.

De: Jéssica Zacante - Compras [<mailto:jznascimento@saoroque.sp.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:05

Para: sac 4Bio <sac@4bio.com.br>

Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: 4BIO MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 07.015.691/0001-46

Endereço: R. Pedroso Alvarenga, 58. Cj 02. | Itaim Bibi | São Paulo (SP)

Tel.: (11) 3508-2930

Processo Judicial.

Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

Jéssica Zacante - Compras



De: José Rodolfo de Lima Nascimento <jose.lima@expressa.com>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 16:55
Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona

Boa tarde.

Agradecemos o contato, porém não cotamos o produto solicitado.

Grato.

Cordialmente,



Rodolfo Lima

Analista de Licitação Jr.
jose.lima@expressa.com

Av. Gov. Agamenon Magalhães - nº 4775 - 11º andar - Sala 01
tel. (081) 3797-9938
expressa.com

Pense bem antes de imprimir!

Confidencialidade: A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados

De: Jéssica Zacante - Compras [<mailto:jznascimento@saoroque.sp.gov.br>]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 16:39
Para: licitacoes@expressa.com
Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: EXPRESSA
Tel.: 11 2184-0700

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva N° 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024

www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras



De: orcamentos@panvel.com.br
Enviado em: quarta-feira, 20 de setembro de 2017 09:54
Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Cc: 'Panvel Orcamentos'
Assunto: RES: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona

Bom dia, Sra. Jessica.

Informo que nossa empresa não atende compras através de pagamentos por empenho, somente em depósito bancário antecipado com emissão da nota fiscal mediante a conformação de pagamento.

Como na sua solicitação de orçamento está sinalizado **condição de pagamento 20 dias** infelizmente não podemos atender.

Se caso ainda lhes interessar o nosso orçamento favor informar.

Atenciosamente,

grupodimed Roseline Ramos Pereira
Orçamentos Alô Panvel
(51) 3220-2099
Rua da Conceição, 195/6º andar Porto Alegre/RS – 90030-030

De: Jéssica Zacante - Compras [mailto:jznascimento@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:08
Para: orcamentos@panvel.com.br
Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: ALÔ PANVEL
CNPJ: 92.665.611/0320-28
Endereço: Rua da Conceição, 195/6º andar Porto Alegre
Tel.: (51) 3218-9000

Processo Judicial.

Nome: Severino Romão da Silva N° 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024

www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras



De: Farmaceutica Smartfarma <farmaceutica@smartfar.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de setembro de 2017 15:33
Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona

Boa Tarde Sra. Jessica

Nós trabalhamos com o medicamento ABIRATERONA.

Para elaborar um orçamento mais detalhado por gentileza preciso que nos envie o nome do paciente ou os dados da empresa, CPF ou CNPJ, endereço completo com o CEP, para está calculando o valor do frete, e um telefone para contato.

t,
Sra. Josiane Barbosa Colombo
Farmacêutica Responsável
CRF-SP: 70666
(11) 4371-4114
(11) 98201-0665 TIM



smartfarma
excelência em medicamentos especiais

SMARTFARMA
Avenida Onze de Junho,854 | Vila Clementino – SP | CEP: 04041-003
TEL: 55 11 4371-4114 | FAX: 55 11 4371-4114
www.smartfar.com.br

De: Jéssica Zacante - Compras [mailto:jznascimento@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 16:17
Para: farmaceutica@smartfar.com.br
Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: ACR PERRONE – EPP - SMARTFARMA
CNPJ: 17.300.180/0001-20
Endereço: Av. Onze de Junho,854 - VI. Clementino-São Paulo (SP)
Tel.: (11)4371-4114

Processo Judicial.

Nome: Severino Romão da Silva N° 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCEG

15

**18º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**

CM HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/MF 12.420.164/0001-57
NIRE 3522551366-7



A presente sociedade empresária do tipo jurídico limitada constituiu-se mediante contrato escrito, particular, que, além das cláusulas estipuladas pelas partes, observa as determinações legais, e que ora é alterado, tendo como sócias as pessoas de:

CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.225.376/0001-83, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35224496777, na data de 06 de julho de 2010, estabelecida na Rua João Arcadepani Filho, número 250, sala 06, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14.096-720, município de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu administrador **CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA**, brasileiro, casado em 24 de novembro de 1.990, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515 de 1.977, nascido em Ribeirão Preto/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.211.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 055.818.678-52, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rivoiro, 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14098-550, Ribeirão Preto/SP;

CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, brasileiro, casado em 24 de novembro de 1.990, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515 de 1.977, com **CONSOLAÇÃO GOULART MAFRA TERRA**, nascido em Ribeirão Preto/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.211.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 055.818.678-52, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rivoiro, 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14098-550, Ribeirão Preto/SP;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **CM HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.420.164/0001-57, com seu ato constitutivo anteriormente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n. 52202830139, na data de 16 de agosto de 2010, e atualmente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 3522551366-7, na sessão de 16 de junho de 2011, e posteriores alterações, estabelecida na Avenida Luiz Maggioni, n. 2.727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.072-055; acordam em celebrar livremente a presente alteração contratual, estando todas cientes das cláusulas que o compõem, não havendo qualquer vício de vontade a ser arguido por qualquer delas.

Deliberação 01 – Da alteração do representante legal da sócia CAMT Empreendimentos e Participações Ltda: Por meio da presente alteração contratual, os sócios **CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** e **CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA**, ambos acima qualificados, sem qualquer vício de vontade e de comum acordo, informam que o representante legal da sócia CAMT Empreendimentos e Participações Ltda., acima qualificada, foi alterado do Sr. Carlos Alberto Maфра Terra, acima qualificado, para o Sr. **GILVAN GOULART TERRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977, natural de Piumhi-MG, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 25.835.049-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 269.841.198-80, residente e

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCEG



14015

domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, tudo nos termos da 7ª alteração de contrato social da sócia em comento, datada de 01 de agosto de 2015 e registrada em 14.08.2015, sob o número 0331098155.

Deliberação 02 – Da alteração do item 7.2.1 do Contrato Social, que trata da outorga de procurações “ad judícia”: Ainda neste ato, as mesmas partes acima qualificadas, novamente de forma unânime e sem vício de consentimento, optam por incluir neste contrato que as procurações “ad judícia” a serem outorgadas, inobstante possam ser firmadas por prazo indeterminado, conforme já consta neste instrumento contratual, deverão, a partir deste momento, necessária e expressamente constar de forma discriminada os poderes que serão outorgados, bem como o número do processo, sendo que, em caso do processo ainda não ter sido ajuizado, ao menos o nome da parte contrária.

Deliberação 03 – Da alteração do endereço da filial desta sociedade limitada situada em Cajamar/SP: Por fim, decidem os sócios acima alterados informar que o endereço da filial desta sociedade empresária situada em Cajamar/SP, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0005-80 e NIRE nº 3590427440-2, que passou da “Rua Osasco, número 949, Centro, Módulo B, CEP 07.750-000, Cajamar/SP” para o endereço coincidente com a “Rua Osasco, número 949, Blocos A e B, Empresarial Anhanguera, CEP 07.753-040, Cajamar/SP”.

Deliberação 04 – Das alterações no corpo do contrato social: Diante das citadas alterações, modifica-se o teor das Cláusula abaixo mencionadas do presente Contrato Social, que passam a vigor sob a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
SOCIEDADE LIMITADA**

CM HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF 12.420.164/0001-57

NIRE 3522551366-7

A presente sociedade empresária do tipo jurídico limitada constituiu-se mediante contrato escrito, particular, que, além das cláusulas estipuladas pelas partes, observa as determinações legais, e que ora é consolidado, tendo como sócias as pessoas de:

CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.225.376/0001-83, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35224496777, na data de 06 de julho de 2010, estabelecida na Rua João Arcadepani Filho, número 250, sala 06, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14.096-720, município de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu administrador **GILVAN GOULART TERRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977.

2

JUCEG



110115

natural de Piumhi-MG, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.835.049-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo;

(...)

CLÁUSULA 2ª – DA SEDE E FILIAIS

2.1. A organização empresarial tem sua sede social na Avenida Luiz Maggioni, 2727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto-SP, CEP 14072-055, Ribeirão Preto-SP.

2.2. A organização empresarial possui filiais: na Avenida Tiradentes, número 6.640 – Módulo 05, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86.072-000, Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0002-38 e NIRE nº 4190119408-9; no Eixo 3, Módulos 26 a 30, Quadra 9 A, DIMIC, CEP: 75.709-685, Catalão/GO, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0003-19 e NIRE nº 5290060863-6; na Rua Theodoro Locker, número 821, Bloco 26 C, Cidade Industrial, CEP 81.270-370, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0006-61 e NIRE nº 4199910824-1; na Rua Osasco, número 949, Blocos A e B, Empresarial Anhanguera, CEP 07.753-040, Cajamar/SP, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0005-80 e NIRE nº 3590427440-2; na Rua Bassan, 540, São Miguel, CEP 17.506-190, Marília/SP, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0004-08 e NIRE nº 3590427441-1; na Avenida Araguaia, número 700, sala 01, Bairro Entroncamento, CEP 68.551-000 Redenção/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.420.164/0007-42 e portadora do NIRE definitivo da Junta Comercial do Estado do Pará nº 1590038824-5; na Rua Cerro Corá, número 2.064, Loja 02, Vila Romana, CEP 05.061-400, São Paulo – Capital. (...)

7.2.1. As procurações “ad judicia” poderão ser firmadas por prazo indeterminado, sendo que no teor de tais procurações deve, necessária e expressamente constar de forma discriminada os poderes que serão outorgados, bem como o número do processo, sendo que, em caso do processo ainda não ter sido ajuizado, ao menos o nome da parte contrária.”

Deliberação 05 – Da consolidação contratual: Em virtude das alterações acima indicadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, ratificando as demais cláusulas contratuais e alterando sua redação quando necessário, nos seguintes termos:

3



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA

CM HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF 12.420.164/0001-57

NIRE 3522551366-7

A presente sociedade empresária do tipo jurídico limitada constituiu-se mediante contrato escrito, particular, que, além das cláusulas estipuladas pelas partes, observa as determinações legais, e que ora é consolidado, tendo como sócias as pessoas de:

CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.225.376/0001-83, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35224496777, na data de 06 de julho de 2010, estabelecida na Rua João Arcadepani Filho, número 250, sala 06, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14.096-720, município de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu administrador **GILVAN GOULART TERRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977, natural de Piumhi-MG, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.835.049-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, nesta cidade de Ribeirão Preto; estado de São Paulo;

CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, brasileiro, casado em 24 de novembro de 1.990, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515 de 1.977, com **CONSOLAÇÃO GOULART MAFRA TERRA**, nascido em Ribeirão Preto/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.211.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 055.818.678-52, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rivoiro, 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14098-550, Ribeirão Preto/SP, representante legal desta sociedade empresária;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **CM HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.420.164/0001-57, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n. 52202830139, na data de 16 de agosto de 2010, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 3522551366-7, na sessão de 16 de junho de 2011, e posteriores alterações, estabelecida na Avenida Luiz Maggioni, n. 2.727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.072-055; acordam em celebrar livremente a presente consolidação contratual, estando todas cientes das cláusulas que o compõem, não havendo qualquer vício de vontade a ser arguido por qualquer delas.

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO

1. A denominação social da empresa é **CM HOSPITALAR LTDA.** e seu nome de fantasia é **MAFRA HOSPITALAR.**

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE E FILIAIS

2.1. A organização empresarial tem sua sede social na Avenida Luiz Maggioni, 2727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto-SP, CEP 14072-055, Ribeirão Preto-SP.

2.2. A organização empresarial possui filiais: na Avenida Tiradentes, número 6.640 – Módulo 05, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86.072-000, **Londrina/PR**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0002-38 e NIRE nº 4190119408-9; no Eixo 3, Módulos 26 a 30, Quadra 9 A, DIMIC, CEP: 75.709-685, **Catalão/GO**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0003-19 e NIRE nº 5290060863-6; na Rua Theodoro Locker, número 821, Bloco 26 C, Cidade Industrial, CEP

4

JUCEG

GOIÁS



81.270-370, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0006-61 e NIRE nº 4199910824-1; na Rua Osasco, número 949, Blocos A e B, Empresarial Anhanguera, CEP 07.753-040, Cajamar/SP, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0005-80 e NIRE nº 3590427440-2; na Rua Bassan, 540, São Miguel, CEP 17.306-190, Marília/SP, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0004-08 e NIRE nº 3590427441-1; na Avenida Araguaia, número 700, sala 01, Bairro Entroncamento, CEP 68.551-000 Redenção/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.420.164/0007-42 e portadora do NIRE definitivo da Junta Comercial do Estado do Pará nº 1590038824-5; na Rua Cerro Corá, número 2.064, Loja 02, Vila Romana, CEP 05.061-400, São Paulo – Capital.

2.3. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, com ou sem capital autônomo, mediante deliberação e alteração contratual societária.

CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO SOCIAL

3. O objeto social da empresa, matriz e filiais, é constituído conforme abaixo descrito:

- Sede:

- **Atividade Principal:** exportação, importação, representação, armazenamento, distribuição e expedição de medicamentos, inclusive do controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, atuando principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde.

- **Atividades Secundárias:** exportação, importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; o comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; o comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos; atuação como fazenda experimental e pesquisa; consultoria em gestão de empresas agropecuárias; assessoria, orientação e assistência na agropecuária; atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente e estabulação, cuidado e reprodução de animais de terceiros; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais; e a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, bem como central de negócios.

- **Filial de Cajamar/SP:** - **Atividade Principal:** exportação, importação, representação, armazenamento, distribuição e expedição de medicamentos, inclusive do controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, atuando principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde. - **Atividades Secundárias:** exportação, importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; o comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; o comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos;

5

JUCEG

10015



transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.

- **Filial de Londrina/PR:** - **Atividade Principal:** exportação, importação, representação, armazenamento, distribuição e expedição de medicamentos, inclusive do controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, atuando principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde. - **Atividades Secundárias:** exportação, importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalares e laboratoriais; o comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; o comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos; e transporte rodoviário municipal, das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.

- **Filial de Catalão/GO:** - **Atividade Principal:** exportação, importação, representação, armazenamento, distribuição e expedição de medicamentos, inclusive do controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, atuando principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde. - **Atividades Secundárias:** exportação, importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalares e laboratoriais; o comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; o comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; bem como transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.

- **Filial de Marília/SP:** transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.

- **Filial de Curitiba/PR:** transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.

- **Filial de Redenção/PA:** atuação como fazenda experimental e pesquisa; consultoria em gestão de empresas agropecuárias; assessoria, orientação e assistência na agropecuária; atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente e estabulação, cuidado e reprodução de animais de terceiros.

- **Filial de São Paulo – Capital:** a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, bem como central de negócios.

3.1. O exercício, pela matriz e por suas filiais, das atividades principais e secundárias acima indicadas e que constituem o objeto social da sociedade será realizado mediante transporte próprio ou terceirizado, sendo que este transporte rodoviário de cargas poderá ser realizado no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA 4ª – PRAZO

4. A sociedade tem como início de suas atividades a data de 09 de agosto de 2010 e prazo de duração indeterminado.

6



JUCEG

JUCEG

CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

5. O capital social é de R\$ 97.650.000,00 (noventa e sete milhões seiscentos e cinquenta reais), já totalmente integralizados ao capital social desta sociedade empresária por meio de moeda corrente nacional.

5.1. O capital social é dividido em 97.650.000 (noventa e sete milhões seiscentas e cinquenta mil) quotas, parcela indivisível do capital social, exceto para efeito de transferência, de valor único e individual de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na forma que segue:

I - **CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** – 97.620.000 (noventa e sete milhões, seiscentas e vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 97.620.000,00 (noventa e sete milhões seiscentos e vinte mil reais), já plenamente integralizados em moeda corrente nacional;

II – **CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA** - 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais), já plenamente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 6ª – DAS QUOTAS E SUA TRANSFERÊNCIA

6.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade subsidiária pelas obrigações sociais, bem como inexistindo solidariedade em relação a qualquer dívida que eventualmente cada sócio tenha que suportar, exceto quanto a integralização do capital social.

6.2. A sociedade não possui quotas preferenciais e todas as quotas possuem o mesmo poder de voto.

6.3. Deliberado o aumento de capital social pelos sócios, terão os cotistas direito de preferência de participação a ser exercido em até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil após a deliberação, na mesma proporção da distribuição das mesmas, conforme quadro societário vigente.

6.4. Havendo co-proprietários de quotas sociais, os direitos delas decorrentes somente poderão ser exercidos pelo representante designado pelos condôminos, ou pelo inventariante no caso de espólio.

6.5. As quotas são transferíveis, podendo o sócio cedê-las, total ou parcialmente, aos demais sócios, primeiramente, observando a mesma proporção do capital social, e, em segundo momento, na hipótese de qualquer sócio não exercer seu direito de preferência, a cessão poderá ocorrer de maneira desproporcional.

6.6. No caso de cessão ou transferências de quotas a terceiros, fica assegurado ao sócio e, subsidiariamente, a própria sociedade, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das mesmas.

6.6.1. A cessão de quotas a terceiro é condicionada a anuência de todos os demais sócios.

6.7. Na hipótese do sócio não lograr êxito em transferir suas quotas a outro sócio, sociedade ou terceiro, resolver-se-á em apuração de haveres, adiante estipulado.



CLÁUSULA 7ª – DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. A administração da sociedade será exercida através do Sr. **GILVAN GOULART TERRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977, natural de Piumhi-MG, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.835.049-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, a quem, na qualidade de Administrador não Sócio e de forma isolada, fica autorizada a utilização da denominação social, com poderes e atribuições de praticar os atos atinentes à gestão da sociedade, entre tais, transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas ou firmar compromissos; alienar, adquirir ou nomear bens, conferir direitos, conceder avais e ou fianças em favor de terceiros, desde que observado o objeto social e o interesse da sociedade, bem assim as limitações constantes a seguir.

7.2. O administrador poderá constituir mandatários ou procuradores, desde que especificados nos respectivos instrumentos de procuração a finalidade, os atos, os poderes outorgados e a vigência, cujo prazo não poderá exceder a 01 (um) ano.

7.2.1. As procurações “ad judicia” poderão ser firmadas por prazo indeterminado, sendo que no teor de tais procurações deve, necessária e expressamente constar de forma discriminada os poderes que serão outorgados, bem como o número do processo, sendo que, em caso do processo ainda não ter sido ajuizado, ao menos o nome da parte contrária.

7.3. O administrador deverá comunicar aos sócios, por escrito se exigido por estes, o ato que pretende praticar, desde que obrigue a sociedade a valor superior a 100 (cem) salários mínimos vigentes na época da prática do ato, sob pena de responder por perdas e danos, com seu respectivo patrimônio particular.

7.4. Deverá ocorrer prestação de contas pelo administrador sempre que solicitado pelos demais sócios e desde que sejam respeitados lapsos não inferiores a um trimestre, devendo haver, obrigatoriamente, a prestação de contas anual.

7.5. Os sócios poderão de comum acordo fixar retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

7.6. Os poderes conferidos ao administrador poderão ser modificados, limitados ou ampliados, mediante deliberação registrada através de ata de reunião entre os sócios cotistas.

7.7. É vedado ao administrador assumir obrigações em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar, gravar, alienar ou de qualquer outra forma restringir os direitos de posse e propriedade referentes aos bens imóveis da sociedade sem a aprovação da maioria simples do capital social.

7.8. A utilização pelo administrador dos poderes que lhe são conferidos em atos estranhos ao objeto social e ou interesses sociais não obrigarão a sociedade, implicando responsabilidade pessoal por tanto, seja em relação à sociedade ou terceiros.

7.9. O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo, do titular, se assim deliberado pelos sócios.

7.10. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

JUCEG



1415

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E LUCROS E PERDAS

8.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, devendo o administrador apresentar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário e o levantamento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, preparando a conta de lucros e perdas, tudo sendo apresentado em reunião aos sócios.

8.2. O sócio participa dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, não podendo retirar lucros ou quantia, a qualquer título, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

8.3. Poderão os sócios dar destinação específica aos lucros líquidos obtidos no exercício social, desde que seja tomada deliberação dos sócios em reunião, garantida a participação proporcional dos sócios, não podendo nenhum deles aproveitar-se de qualquer parcela dos lucros até que a presente deliberação seja tomada.

8.3.1. As reuniões referentes às deliberações indicadas no item “8.3” deverão ocorrer até 31 de janeiro de cada ano.

8.4. Os sócios poderão exigir da administração o levantamento de balanços e conta de lucros e perdas semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos proporcionalmente, tudo mediante tomada de deliberação dos sócios em reunião.

8.5. Os lucros ou as perdas apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios distintamente de suas participações no quadro societário, não excluindo, entretanto, nenhum sócio dos resultados apurados, e desde que haja acordo deliberado em reunião com concordância da totalidade do capital social sobre a matéria.

CLÁUSULA 9ª – DA REUNIÃO E DELIBERAÇÃO

9.1. Não será instituído Conselho Fiscal pela sociedade e as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme previsto no contrato social e na lei, devendo ser convocadas pelo administrador ou sócios, ficando dispensada a deliberação em reunião, em qualquer caso, se todos os sócios assinarem o ato objeto da deliberação ou manifestarem previamente suas posições por escrito.

9.2. Convocada reunião, nos casos previstos no contrato, e não comparecendo sócios suficientes para atingir o percentual do capital social necessário para aprovação da matéria, a reunião não se instalará, devendo ser convocada nova reunião, que também não se instalará sem o quorum necessário para aprovação da matéria; em terceira convocação, contudo, a reunião se instalará com qualquer número de sócios e o percentual necessário para aprovação da matéria será exigido somente entre os presentes.

9.3. As reuniões indicadas no contrato ou em norma jurídica cogente serão regidas conforme as disposições deste instrumento e, subsidiariamente, pelos comandos legais aplicáveis a espécie.



9.3.1. Serão considerados convocados os sócios mediante simples notificação, com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da reunião, de onde deverão constar as matérias que serão postas em discussão e que serão objeto da deliberação, a data, hora e local da reunião.

9.3.1.1. A notificação será enviada via correios para o endereço de cada sócio constante neste contrato, com aviso de recebimento, sendo este prova suficiente do cumprimento da notificação, ou, ainda, entregue pessoalmente ao sócio, mediante declaração de recebimento, sendo considerada suprida para todos os efeitos quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

9.3.1.2. A modificação dos endereços dos sócios constantes neste contrato somente surtirá efeitos se informada, por escrito, a todos os sócios e mediante prova de recebimento da informação, sendo que no caso de sócio estrangeiro, o endereço a ser considerado é o de seu procurador no Brasil.

9.3.2. Todos os documentos necessários a compreensão das matérias a serem deliberadas deverão acompanhar a notificação supra referida.

9.3.3. Uma vez notificado, o sócio poderá até 07 (sete) dias antes da reunião requerer ao administrador ou a outro sócio a apresentação de quaisquer documentos que entender necessários, mediante requerimento fundamentado, devendo tais documentos lhes serem entregues até 03 (três) dias antes da reunião ou no mesmo prazo ser apresentada decisão fundamentada pelo requerido indeferindo o requerimento.

9.4. Dependem de deliberação dos sócios em reunião, além de outras indicadas no contrato, as seguintes matérias:

a) Modificação do contrato social; b) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da sociedade; c) Incorporação, fusão, cisão ou dissolução, ou ainda a cessação do estado de liquidação da sociedade; d) Aumento e redução de capital social.

9.5. Não havendo indicação, no contrato ou na lei, de qual proporção do capital social deve aprovar determinada matéria e dependendo esta de deliberação dos sócios, conforme previsão contratual ou em norma jurídica cogente, a deliberação dos sócios será tomada por maioria absoluta de votos.

9.5.1. Entende-se por maioria absoluta de votos aqueles correspondentes a mais da metade do capital social, sendo que prevalecerá a decisão sufragada pelo maior número de sócios em caso de empate.

9.6. O sócio que dissente com qualquer deliberação dos demais sócios terá o direito de se retirar da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião.

9.7. As deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente aprovaram-nas.

CLÁUSULA 10 – RESOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXCLUSÃO

10.1. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio ou alguns deles, suas quotas serão liquidadas, ocorrendo então apuração de seus haveres, mantendo-se a sociedade com os sócios remanescentes, sendo utilizada a regra da continuidade da empresa.

10.2. Para o fim de apuração de haveres, deve-se levantar balanço especial de modo a bem aferir o valor efetivo do patrimônio líquido da sociedade no exercício social da liquidação. Conhecido o valor do patrimônio líquido, deve ser apurado o valor de cada quota, que será o

JUCEG



quociente da divisão do patrimônio líquido pelo número de quotas em que se divide o capital social, sendo que o valor de cada quota multiplicado pelo número de quotas do ex-sócio indicará o montante de seus haveres.

10.3. Concluída a apuração dos haveres, terá o ex-sócio ou seus herdeiros, conforme o caso, um crédito contra a sociedade, a ser resgatado em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais, fixas, iguais e consecutivas, contadas a partir de 03 (três) meses da data da apuração, salvo acordo em contrário.

10.4. O sócio que colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos desmedidos, poderá ser excluído da sociedade, mediante alteração do contrato social, se dando tal exclusão em reunião, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de seu direito de defesa, mediante deliberação tomada por maioria absoluta do capital social.

10.5. O falecimento do sócio acarretará a partilha de suas quotas entre os herdeiros ou a apuração dos respectivos haveres em favor do espólio, conforme deliberação dos sócios remanescentes.

10.6. A interdição, determinando a incapacidade relativa ou absoluta do sócio, não lhe retira a capacidade de permanecer devidamente assistido ou representado na sociedade, já que é de responsabilidade limitada, não podendo, todavia, nem por seu assistente ou representante, exercer poderes administrativos.

10.7. A insolvência do sócio poderá acarretar a transferência de suas quotas para seus credores ou a apuração de haveres, caso seja esse o interesse da sociedade tomado em reunião pela maioria absoluta do capital social.

10.8. Salvo convenção em contrário, em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será o administrador, podendo ser a qualquer tempo destituído mediante deliberação dos sócios em reunião.

10.9. A qualquer momento é facultado a qualquer sócio retirar-se da sociedade, mediante pré-aviso aos demais com prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

10.10. A sociedade se dissolve de pleno direito por deliberação unânime dos sócios. mas não havendo deliberação unânime, o sócio remanescente poderá dar continuidade à sociedade conforme dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A sociedade é regida, na omissão deste contrato e dos dispositivos específicos do Código Civil, pelas normas da sociedade simples, ou, em último caso, pelas normas tangentes à sociedade anônima,

11.2. As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

11.3. O presente contrato obriga os herdeiros ou sucessores a qualquer título dos contratantes.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir as controvérsias relacionadas ao presente.

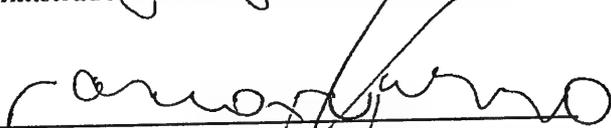
JUCESP

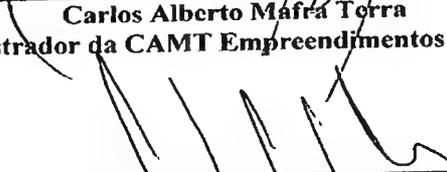


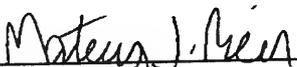
Por estarem de acordo com os termos deste contrato, assinam o presente conjuntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Ribeirão Preto/SP, 18 de agosto de 2015.

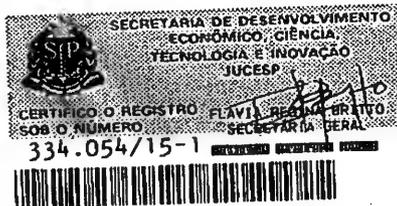

CAMT Empreendimentos e Participações Ltda.
Administrador da sócia Gilvan Goulart Terra


Carlos Alberto Mafra Terra
Sócio e Ex-Administrador da CAMT Empreendimentos e Participações Ltda.


Gilvan Goulart Terra
Administrador

Testemunha 1: 
Nome: Mateus Itavo Reis
Endereço: Rua Antônio Deloiagono, 205,
apto. 31, Vila Ana Maria, Ribeirão Preto/SP
CPF: 354.707.418-50
RG: 43.718.721-4 SSP/SP

Testemunha 2: 
Nome: Marcelo Augusto Gomes da Rocha
Endereço: Rua Rui Barbosa, 1096, apto. 82,
Ribeirão Preto/SP
CPF: 332.168.138-27
RG: 35.124.142-5 SSP/SP



JUCESP



Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP
CM HOSPITALAR LTDA.



JUCESP PROTOCOLO
2.223.932/1530



CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57
NIRE 35.225.513.667

19ª Alteração do Contrato Social, Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações e Alteração da Denominação para CM HOSPITALAR S.A.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas:

- (1) **CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.225.376/0001-83, com sede na Rua João Arcadepani Filho, número 250, sala 06, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14.096-720, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 35224496777, na data de 06 de julho de 2010, neste ato representada por seu administrador **GILVAN GOULART TERRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, nº 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.835.049-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, natural de Piumhi/MG; e
- (2) **CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13.01.1965, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rivoiro, nº 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14.098-550, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.211.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.818.678-52, natural de Ribeirão Preto/SP;

na qualidade de sócios ("Sócios") representando a totalidade do capital social de **CM HOSPITALAR LTDA.**, sociedade limitada, com sede no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0001-57, com seu ato constitutivo anteriormente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202830139, na data de 16 de agosto de 2010, e atualmente registrada na JUCESP sob o nº 3522551366-7, na sessão de 16 de junho de 2011, e posteriores alterações ("Sociedade"), resolvem, de mútuo e comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos e condições:

1 Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações e Alteração da Denominação Social

- 1.1 Resolvem os Sócios, por unanimidade, transformar o tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, mantendo-se inalterados o quadro de sócios, o patrimônio e o capital social, sendo sua denominação alterada para CM Hospitalar S.A. ("**Companhia**"), a ser regida por seu estatuto social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**LSA**"), bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A. Nire: 52 20283013-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



JUCEG

- 1.2 Estabelecem os Sócios, na qualidade de acionistas da Companhia ("Acionistas"), que a Companhia continuará a operar dentro do mesmo exercício social, atendidas as exigências fiscais e contábeis.
- 1.3 Como consequência da transformação em sociedade por ações, o capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$97.650.000,00 (noventa e sete milhões seiscentos e cinquenta reais), passa a ser representado por 97.650.000 (noventa e sete milhões, seiscentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantidas as respectivas participações dos Sócios no capital social da Companhia, da seguinte forma:

Acionistas	Número de Ações Ordinárias	Valor (R\$)	Percentual (%)
CAMT Empreendimentos e Participações Ltda.	97.620.000	97.620.000,00	99,96
Carlos Alberto Mafra Terra	30.000	30.000,00	0,04
Total	97.650.000	97.650.000,00	100

2 Alteração na Administração da Companhia

- 2.1 Os Acionistas decidem que a Companhia será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) membro designado Diretor Presidente e os demais membros, diretores sem designação específica, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação da assembleia geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.
- 2.2 Ato contínuo, os Acionistas elegem, por unanimidade, já em conformidade com as novas normas estatutárias, os seguintes membros para compor a diretoria, com um mandato unificado de 3 (três) anos contados a partir da presente data, sendo permitida a reeleição:
- (i) **Carlos Alberto Mafra Terra**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.211.034-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.818.678-52, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Arlindo Rivoiro, nº 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14.098-550, na qualidade de Diretor Presidente; e
 - (ii) **Gilvan Goulart Terra**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.835.049-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Mário de Assis Moura, nº 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, na qualidade de Diretor sem designação específica.
- 2.3 Os membros da diretoria ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio e mediante entrega de declaração de desimpedimento, de acordo com os artigos 146 e 147 da LSA. Cópias dos termos assinados pelos membros da diretoria integram o presente ato como **Anexo I**.
- 2.4 Outrossim, os Acionistas aprovam a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2015, em até R\$10.000,00 (dez mil reais), estendendo-se até a próxima assembleia geral ordinária da Companhia, na qual será fixada a remuneração para o exercício social subsequente.

JUCEG SP



2.5 Em seguida, os Acionistas prestaram esclarecimentos no sentido de que não foi solicitada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o presente exercício social.

3 Aprovação do Estatuto Social da Companhia

3.1 Por fim, em decorrência das deliberações acima, os Acionistas resolvem aprovar o estatuto social da Companhia nos termos do Anexo II do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os Sócios assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Preto, 7 de dezembro de 2015.

(Página de assinaturas a seguir)

JUCEG SP

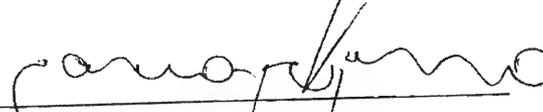
JUCESP



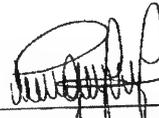
(Página de assinaturas da 1ª Alteração do Contrato Social, Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações, e Alteração da Denominação para CM Hospitalar S.A.)

Sócios:


CAMT Empreendimentos e Participações Ltda.
p. Gilvan Goulart Terra

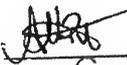

Carlos Alberto Mafra Terra

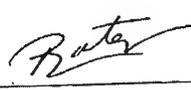
Visto do Advogado:


Pedro Gomes Miranda e Moreira
OAB/SP 275.216



Testemunhas:

1 
Nome Amanda Saladeiros de Azevedo
RG: 42.337.325-4 551188

2 
Nome: Renata Molinho
RG: 25518247-4 88715P
174916346-19



Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

RECIBO
DE
PAGO



JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2016
SOB O NÚMERO: 52160272220
Protocolo: 16/027222-0
Empresa: 52 2 0283013-9
CM HOSPITALAR S.A.

SECRETÁRIA-GERAL: PAULA *Paula Nunes Lobo* LOBO ROSSI

F 450433

RECIBO
DE
PAGO

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

DUCEP



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

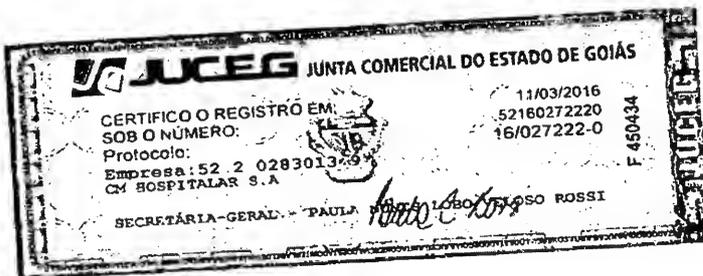
Em 7 de dezembro de 2015, toma posse na sede social da **CM Hospitalar S.A.**, localizada no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), o Sr. **Carlos Alberto Mafra Terra**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.211.034-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.818.678-52, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Arlindo Rivoiro, nº 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14.098-550, do cargo de Diretor Presidente, conforme 19ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações realizada nesta data.

O Diretor Presidente ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Ribeirão Preto, 7 de dezembro de 2015.


Carlos Alberto Mafra Terra
Diretor Presidente



Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCEG
ESTATUTO SOCIAL DA
CM HOSPITALAR S.A.



CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57
NIRE em fase de transformação

Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º – A CM Hospitalar S.A. (“**Companhia**”) é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme modificações posteriores (“**LSA**”).

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais ou outras dependência no país ou no exterior.

Artigo 3º – O objeto social da Companhia compreende exportar, importar, representar, armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive o controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, com atuação principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde; o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos; atuação como fazenda experimental e pesquisa; consultoria em gestão de empresas agropecuárias; assessoria, orientação e assistência na agropecuária; atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente e estabulação, cuidado e reprodução de animais de terceiros; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais; e a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, bem como central de negócios.

Parágrafo Único – O exercício, pela matriz e por suas filiais, das atividades acima indicadas e que constituem o objeto social da sociedade será realizado mediante transporte próprio ou terceirizado, sendo que este transporte rodoviário de cargas poderá ser realizado no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.



JUCEG

Capítulo II – Capital Social

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 97.650.000,00 (noventa e sete milhões seiscentos e cinquenta reais), dividido em 97.650.000 (noventa e sete milhões seiscentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º – Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º – As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º – Em caso de aumento de capital social da Companhia, os acionistas terão preferência na subscrição do respectivo aumento, na proporção de suas participações no capital social da Companhia. Caso qualquer dos acionistas não exerça o seu direito de preferência para a subscrição de aumento de capital social no prazo de 30 (trinta) dias contados da data estabelecida na respectiva assembleia para a subscrição, o outro acionista poderá subscrever a totalidade do aumento, conseqüentemente, diluindo a participação do acionista que não exerceu o seu direito de preferência.

Parágrafo 4º – Mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme decidido pela Assembleia Geral.

Artigo 6º – A propriedade das ações emitidas pela Companhia presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas". A Companhia somente emitirá certificados de ações mediante requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

Capítulo III – Assembleias Gerais

Artigo 7º – A assembleia geral de acionistas ("Assembleia Geral") realizar-se-á na sede da Companhia, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, mediante convocação por qualquer acionista ou por qualquer membro da Diretoria. Em qualquer caso, a convocação deverá ser realizada mediante notificação por escrito com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio, e não se realizando a Assembleia Geral, deverá ser publicado novo anúncio, da segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 1º – Dispensar-se-ão as formalidades de convocação previstas no *caput* deste Artigo sempre que todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – Observados os quóruns mínimos para deliberações específicas estabelecidos neste instrumento ou na legislação aplicável, a Assembleia Geral instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de ações que representem, no mínimo, a maioria das ações ordinárias e, em segunda convocação, com qualquer número, mediante notificação por escrito na forma especificada no Parágrafo 4º deste Artigo com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.



Parágrafo 3º – Observados os quóruns mínimos para deliberações específicas estabelecidos neste instrumento ou na legislação aplicável, as deliberações dos acionistas deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 4º – Qualquer convocação para Assembleia Geral deverá sempre ser encaminhada aos acionistas ou seus representantes legais por meio de carta registrada com aviso de recebimento, fax ou telegrama ou correio eletrônico (nesses casos, mediante confirmação de recebimento da transmissão), especificando o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 5º – As Assembleias Gerais serão presididas por um Diretor escolhido por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Ao presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do secretário.

Artigo 8º – Sem prejuízo de outras matérias previstas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias são de competência exclusiva da Assembleia Geral e dependem de aprovação de acionistas representantes de pelo menos a metade do capital social total e votante:

- (i) a reforma do presente Estatuto Social;
- (ii) a incorporação, fusão, cisão, liquidação ou dissolução da Companhia, ou a cessação do estado de liquidação;
- (iii) redução de capital, resgate ou recompra de ações;
- (iv) transformação do tipo societário da Companhia;
- (v) autorização aos administradores da Companhia para requerer falência, recuperação judicial, extrajudicial ou procedimento similar da Companhia;
- (vi) emissão de novas ações pela Companhia e suas controladas;
- (vii) adoção de qualquer novo plano de incentivo de longo prazo ou alteração nos planos de incentivo de longo prazo então vigente;
- (viii) alteração dos termos, condições, características ou vantagens das ações, ou criação de quaisquer outras ações distintas das ações existentes;
- (ix) redução do dividendo mínimo obrigatório ou distribuição de dividendos em montante diverso do previsto neste Estatuto, bem como retenção de lucro da Companhia;
- (x) realização de qualquer oferta pública de ações da Companhia;
- (xi) a nomeação e destituição dos Diretores;
- (xii) a fixação da remuneração dos administradores;
- (xiii) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- (xiv) a distribuição de lucros e pagamento de juros sobre capital próprio.





JUCEG SP
21 12 15
Capítulo IV – Administração

Seção I – Disposições Gerais

Artigo 9º – A Companhia será administrada por uma diretoria ("Diretoria").

Artigo 10 – Os membros eleitos para a Diretoria serão empossados em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no respectivo livro e permanecerão no exercício de suas funções até a efetiva posse de seus sucessores.

Seção II – Diretoria

Artigo 11 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) diretores, sendo um deles Diretor Presidente e os demais diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral, denominados conjuntamente "Diretores".

Artigo 12 – Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários e convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Os Diretores exercerão as funções atribuídas a cada um deles pela Assembleia Geral, sujeito às seguintes funções:

Parágrafo 1º – O Diretor Presidente será responsável pela gestão e administração cotidianas dos negócios da Companhia, especialmente: (i) fazer com que este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral sejam cumpridas, (ii) apresentar anualmente à Assembleia Geral, para análise e, se a Assembleia Geral determinar que é conveniente, para aprovação, o Relatório da Administração e as contas dos Diretores, juntamente com o parecer dos auditores independentes, bem como da proposta de destinação dos lucros do exercício fiscal anterior, (iii) elaborar e sugerir à Assembleia Geral, o orçamento anual e plurianual, planos estratégicos, projetos de expansão e programas de investimento, e (iv) realizar e coordenar as atividades dos Diretores no âmbito das atribuições e responsabilidades definidas para os Diretores pelo presente Estatuto, bem como convocar e presidir as reuniões da Diretoria, quando necessário.

Parágrafo 2º – Os diretores sem designação específica serão responsáveis por auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições.

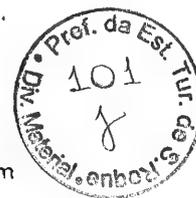
Artigo 13 – O mandato da Diretoria é unificado e de 3 (três) anos, permitida a reeleição por igual período.

Parágrafo 1º – Em caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, será convocada imediatamente a Assembleia Geral para eleger o substituto, que completará o mandato do membro substituído. O respectivo substituto deverá ser escolhido no prazo máximo de 30 (trinta) dias da ocorrência da vaga. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, as suas atribuições serão exercidas pelo outro Diretor.

Parágrafo 2º – No caso de um Diretor exercer as atribuições de outro Diretor temporariamente impedido, nos termos do Parágrafo 1º acima, o substituto deverá, em reunião da Diretoria, votar por si e pelo substituído.

Parágrafo 3º – Quando da conclusão do mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até que novos Diretores sejam eleitos e tomem posse, e a menos que esse diretor

JUCEG



renuncie, ou seja, destituído pela Assembleia Geral (por maioria de votos e com ou sem justa causa).

Artigo 14 – Os Diretores serão investidos de todos os poderes para representação da Companhia e para a prática de todos os atos necessários para assegurar o pleno desempenho de suas funções, devendo tais poderes serem exercidos de forma a propiciar a consecução do objeto social, observadas as disposições fixadas pela Assembleia Geral, assim como as prescrições legais e estatutárias.

Parágrafo 1º – A representação ativa e passiva da Companhia será exercida (i) pelo Diretor Presidente isoladamente; (ii) por quaisquer 2 (dois) diretores sem designação específica em conjunto; ou (iii) por 1 (um) diretor sem designação específica em conjunto com 1 (um) procurador.

Parágrafo 2º – A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais, na prestação de depoimento pessoal, e perante repartições públicas ou autoridades federais, municipais e estaduais.

Parágrafo 3º – As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre assinadas (i) pelo Diretor Presidente; ou (ii) por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, arbitragens e/ou para defesa da Companhia em processos e procedimentos administrativos em geral, deverão ter prazos de vigência determinados, não superiores a 1 (um) ano.

Artigo 15 – A remuneração dos Diretores será estabelecida em Assembleia Geral e será tomada à conta de despesas gerais da Companhia.

Artigo 16 – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, podendo ser convocada por um dos Diretores, a qualquer tempo, mediante correspondência enviada eletronicamente ou por carta com aviso de recebimento aos endereços informados por ocasião da investidura, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 1º – As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria" e serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos Diretores presentes, cabendo ao Diretor Presidente eventual voto de empate.

Capítulo V – Conselho Fiscal

Artigo 17 – A Companhia terá um conselho fiscal não permanente, que deverá funcionar somente no exercício fiscal em que for instalado pelos acionistas, nos termos do artigo 161 e seguintes da LSA, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

Parágrafo 1º – O conselho fiscal será convocado por solicitação dos acionistas, em Assembleia Geral, em conformidade com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral que aprovar a convocação do conselho fiscal deve eleger seus membros e fixar a sua remuneração.

Parágrafo 3º – O período para o qual o conselho fiscal é reunido encerrará na data da primeira Assembleia Geral ordinária realizada após a reunião do conselho fiscal.



Parágrafo 4º – O conselho fiscal somente poderá deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes; das reuniões lavrar-se-ão atas em livro próprio.

Capítulo VI – Acordo de Acionistas

Artigo 18 – A Companhia se obriga a observar os termos e condições de todo e qualquer acordo de acionistas regulando, dentre outras matérias, compra e venda de ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito a voto ou poder de controle da Companhia que eventualmente venham a ser celebrados por seus acionistas e arquivados em sua sede, nos termos do artigo 118 da LSA.

Artigo 19 – Em caso de conflito entre o presente Estatuto Social e eventual acordo de acionistas, deverá ser convocada e instalada uma Assembleia Geral com o objetivo de alterar o presente Estatuto Social e eliminar tal conflito.

Capítulo VII – Exercício Social, do Balanço e dos Lucros

Artigo 20 – O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 21 – Ao fim de cada exercício, ou em períodos intermediários a serem determinados pela Diretoria, será levantado um balanço geral, observadas as disposições legais vigentes. Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o conselho fiscal, se em funcionamento.

Parágrafo 1º – O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o *caput* deste Artigo, terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o art. 182, § 1º, da LSA, exceder 30% (trinta por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório, nos termos do artigo 202 da LSA; e (iii) o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – A critério dos acionistas representando a maioria absoluta do capital social, a Companhia poderá levantar balanços intermediários e/ou intercalares para fins contábeis ou para distribuição de lucros ou dividendos intermediários.

Parágrafo 3º – Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro acumulado ou de reservas de lucros existentes no último balanço.

Parágrafo 4º – Os dividendos intermediários constituirão antecipação do dividendo obrigatório mencionado no *caput* deste Artigo.



JUCEG

Capítulo VIII – Liquidação e Dissolução da Companhia

Artigo 22 – A Companhia será dissolvida e liquidada nas hipóteses e de acordo com as disposições estabelecidas na legislação aplicável.

Parágrafo Único – O liquidante será nomeado e destituído a qualquer tempo em Assembleia Geral, por acionistas representantes da maioria do capital social da Companhia.

Capítulo IX – Disposições Gerais

Artigo 23 – Todas as questões ou conflitos oriundos deste Estatuto Social serão resolvidas no foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Artigo 24 – Os termos definidos usados neste Estatuto e não definidos neste instrumento terão o mesmo significado a eles atribuídos no Acordo de Acionistas.

Visto do Advogado:

Pedro Gomes Miranda e Moreira

OAB/SP 275.216

JUCEG



Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



DECLARAÇÃO

Eu, GILVAN GOULART TERRA, portador da Cédula de Identidade nº 25.835.049-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 269.841.198-80, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CM HOSPITALAR S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Luiz Maggioni, 2.727, Distrito Empresarial Prefeito Luiz Roberto Jábali, São Paulo, Ribeirão Preto, CEP 14072-055, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.





GILVAN GOULART TERRA

RG: 25.835.049-0
CM HOSPITALAR S.A.



RECEBUE
21 03 16

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2016
 SOB O NÚMERO: 52160272220
 Protocolo: 16/027222-0
 Empresa: 52 2 0283013-9 F 450432
 CM HOSPITALAR S.A.

SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO *Paula Nunes Lobo* YVES ROSSI

JUCEG

RECEBUE
21 03 16

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
 R. LISBOA DE INHAMA, 1312 - CENTRO
 RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3436-2635
 www.1cartorio.org.br - oscarpaes@cartorio.org.br

Reconheço por semelhança a firma de: **GILVANI BOLARIN**
 TERÇA, em documento sem valor econômico, e com fé.

Ribeirão Preto, 05 de dezembro de 2015.
 Em Tecla da verdade. Cód. [433012001920150016]
 Erick Cavalho Murari-Escritor Autorizado-41
 Total: R\$ 4,00

Luiz Fernando Aleixo Silva
 Escritor Autorizado
 RG: 23.858.286-3/SP

0862AA576304

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.420.164/0003-19 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2011
NOME EMPRESARIAL CM HOSPITALAR S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAFRA HOSPITALAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO EX 3	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 9 A - MODULO 26 A 30	
CEP 75.709-685	BAIRRO/DISTRITO DIMIC	MUNICÍPIO CATALAO	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR		TELEFONE (16) 3995-9400 / (16) 3995-9401	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:12:05 do dia 11/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2018.

Código de controle da certidão: **0327.8157.06DE.20EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.420.164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 16624285

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/09/2017 10:40:29

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12420164/0003-19
Razão Social: CM HOSPITALAR SA
Endereço: R VEREADOR KAVEFFES ABRAO 365 / N SRA DO ROSARIO / CATALAO / GO / 75707-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2017 a 15/10/2017

Certificação Número: 2017091603034496625215

Informação obtida em 22/09/2017, às 09:10:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CM HOSPITALAR S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.420.164/0001-57

Certidão nº: 136835864/2017

Expedição: 12/09/2017, às 10:37:35

Validade: 10/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **C M H O S P I T A L A R S . A .**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
12.420.164/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12420164/0001-57
Razão Social: CM HOSPITALAR SA
Nome Fantasia: MAFRA HOSPITALAR
Endereço: AV LUIZ MAGGIONI 2727 / DISTRITO EMPRESARIA /
RIBEIRAO PRETO / SP / 14072-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2017 a 26/09/2017

Certificação Número: 2017082803023906890722

Informação obtida em 12/09/2017, às 11:06:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO



Ao
Departamento de Administração
Diretora Sandra Elisa Scopel Carlini

Ref.: Aquisição emergencial de medicamentos para atendimento ao processo judicial n.º 1003401-85.2017.8.26.0586 – Paciente: Severino Romão de Souza.

Ante a solicitação do Departamento de Saúde, para a aquisição de medicamentos que atenderá ao processo judicial n.º 1003401-85.2017.8.26.0586, o Setor de Compras realizou previamente os orçamentos.

A empresa CM Hospitalar apresentou menor preço e possui o medicamento em estoque para fornecimento.

Foi então verificado a regularidade fiscal da empresa que através das certidões anexas prova estar quite. Também foi juntado o contrato social da empresa com autenticação digital, não sendo necessário o envio por correio, dando assim celeridade ao processo.

Diante do exposto, encaminho para seu conhecimento o pedido de compra em questão para posterior encaminhamento ao Departamento Jurídico para análise e parecer quanto a legalidade de proceder a contratação através de processo emergencial de dispensa de licitação.

São Roque, 25 de setembro de 2017.


Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



Ao
Departamento Jurídico

Ref.: Aquisição emergencial de medicamentos para atendimento ao processo judicial n.º 1003401-85.2017.8.26.0586 – Paciente: Severino Romão de Souza.

Diante do pedido do Departamento de Saúde para aquisição de medicamentos para atender processo judicial, encaminho o presente para análise e parecer quanto à legalidade de contratação emergencial por dispensa de licitação.

São Roque, 25 de setembro de 2017.


Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento de Administração

Ap D.A.

Sra. Sandra,

Trata-se do pedido para contratação
de caráter emergencial, com dispensa de licitação, visando
à compra de medicamento de alto custo
para atendimento de ordem judicial.

A regra para as aquisições feitas
pelo Poder Público é a de observância do pro-
cedimento licitatório.

No entanto, em casos excepcionais,
devidamente justificados, poderá o poder público
dispensar o rito, realizando o compra direta.

No caso em estudo, considerando as
circunstâncias que envolvem o caso, entende-se
que a compra direta (emergencial) é medida
legal, de forma a atender, no prazo,

a ordem judicial, e por consequência,
interesse envolvido.



Val destacar que, em conversa com
a Diretoria de Saúde, podemos nos certifi-
car que tal medicamento não está
no lista daqueles fornecidos gratuito ma-
to pelo município, logo, não poderia
mesmo ter sido adquirida na compra
regular de farmacos.

Assim, frente todos os elementos
indicados, e também visando evitar
o descumprimento da ordem judicial,
opinionos provavelmente a compra
emergencial, com dispense de licitação,
nos termos do art. 24, inciso III, alínea b,
da Lei nº 13.624/93.

DA em 21/07

A D.M.A

Para conhecimento e demais providências

93.21.0918


Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento
de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



Ao

Departamento de Administração

Ref: Dispensa de Licitação nº 021/2017 – Aquisição emergencial de medicamentos para atendimento ao processo judicial n.º 1003401-85.2017.8.26.0586 – Paciente: Severino Romão de Souza.

Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Saúde;
Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;
Considerando os elementos que constam dos autos do processo;
Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação da empresa **CM HOSPITALAR S/A**, pelo valor total de **R\$ 25.729,20** (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 27 de setembro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



NOTA DE RESERVA

Número: 3195/2017

Objeto: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 313 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Objeto:

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS.
SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586
QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Processo nº: /
Função: 10 - SAÚDE
Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recurso: 1 - TESOURO
Conta: 09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000
Valor da Ficha: 417
Modalidade de Licitação:
Descrição de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Elemento: 9 - MATERIAL FARMACOLÓGICO
Valor da Reserva: 25729.2

Assinador: JZNASCIMENTO

São Roque, 25 Setembro 2017


JÉSSICA ZACANTE NASCIMENTO

Comprador(a)

**PREFEITURA DA LOCALIDADE TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SÃO ROQUE**

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone: (11) 4784-8530

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Cotação N°: 2892/2017 **Solicitação N°:** 3624/2017 **Processo N°:** / **Data:** 25/09/2017
Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS.
SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586
QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Material: 117.4.17 **Descrição:** Abiraterona 250 Mg Comprimido

Fornecedor	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor	Classificado
CM HOSPITALAR LTDA	JANSSEN-CILAG	360	71,47	25.729,20	Sim	Sim
SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI - EPP		360	85,83	30.900,02	Não	Sim
SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS		360	91,67	33.000,12	Não	Sim
CESAR & BARBOSA DROGARIA LTDA - ME		360	113,75	40.950,00	Não	Sim
FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA. -		360	117,96	42.465,60	Não	Sim

Justificativa de Desempate: -

Vir. Máx. Unitário: 96,1400 **Vir. Máx. Total:** 34.610,4000

Observações da Cotação:**Documentação****Valor Total**

Fornecedor	CNPJ
CM HOSPITALAR LTDA	12.420.164/0001-57
SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP	13.759.813/0001-01
CESAR & BARBOSA DROGARIA LTDA - ME	00.186.605/0001-19
SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI - EPP	20.506.881/0001-24





PREFEITURA DA FINANÇIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - RJQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone: (11) 4784-8530

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA. - ME

11.725.429/0001-62

Dados Vencedor

Fornecedor

Forma de Pagamento

Prazo de Entrega

CM HOSPITALAR LTDA

ATÉ 20 DIAS

25.729,20

Valor Total dos Vencedores

Valor Total:

25.729,20

Total Máximo

Total Máximo:

34.610,40

Desclassificação

Fornecedor

Justificativa





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 61177 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Darto Comercial EIRELI - ME. Objeto: aquisição de produtos básicos a serem doados como benefícios eventuais aos usuários dos serviços da Assistência Social do Município (Lote 2) - Valor: R\$ 80.176,00 - Data da assinatura: 15/09/17 - Vigência: 4 meses - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27177 de Ata de Registro de Preços nº 118171 - Processo nº 16.075/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Aditamento Contratual - 3º termo aditivo e de retificação do Contrato SMS nº 003/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Latissimos Barretos Mut Milk Ltda - EPP - Objeto: retifica a cláusula segunda e acresce as cláusulas terceira e quarta ao 1º termo aditivo, retifica a cláusula segunda e altera a garantia contratada do 2º termo aditivo ao contrato de aquisição de leite em natura para distribuição nas Unidades de Saúde do Município, prorroga a vigência para 26/03/18 e estabelece o valor do contrato para o período de R\$ 638.548,96 - Data da assinatura: 25/09/17 - Processo nº 35.416.65/MS

Extrato de Aditamento Contratual - 3º termo aditivo e de retificação do Contrato SMS nº 009/15 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: RCA Produtos e Serviços Ltda. - Objeto: retifica as cláusulas segunda e terceira do 2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de limpeza com fornecimento de insumos nas unidades ligadas à Atenção Pré-Hospitalar, Urgência e Emergência e afins no Município - Data da assinatura: 20/09/17 - Processo nº 12715/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Contrato nº 65117 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: JStéfani Empreendimentos Ltda. - EPP - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de auxiliar de guarda e manejo de animais silvestres do Parque Ecológico - Valor: R\$ 135.000,00 - Data da assinatura: 27/09/17 - Vigência: 180 dias - Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 24, IV, Lei Federal 8.666/93) - Processo nº 28.794/17

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO PP Nº 0651/17
Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico supra. São João da Boa Vista, 28/09/2017.
Vanderlei Borges de Cavalho - Prefeito Municipal
RESULTADO DO PP 0651/17

A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do Certame supra.

IRINEU VALENTIM TOLELOTTI ME: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários (em R\$): 01 (7,40), 02 (16,00), 03 (19,00), 04 (2,80), 05 (5,60), 09 (3,90), 10 (5,75), 11 (28,80), 12 (33,90), 13 (47,90) e 15 (4,90).

MARCELO ABREU DE JESUS JUNIOR ME: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários (em R\$): 05 (2,00) e 07 (11,85).

BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME: vencedora do item 14 pelo valor unitário de R\$ 4,60.

O item 06 foi considerado FRACASSADO.

São João da Boa Vista, 28/09/2017
RICARDO DE JESUS MARTINELLI - Pregoeiro

SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Maria Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017, fica homologado o certame, adjudicando os itens 13, 14, 29 e 30 do seu objeto a empresa ADRIANA ANTONIO MAROUVO - ME pelo valor total de R\$ 16.730,00 (DEZESEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS); os itens 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27 e 28 do seu objeto a empresa AJ PRODUTOS DE INFORMÁTICA pelo valor total de R\$ 39.090,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS); os itens 04, 05, 07, 15, 20, 21, 22, 31 e 32 do seu objeto a empresa RENTAL COM. E MANUT. DE EQUIP. E ESCRITÓRIO EIRELI EPP pelo valor total de R\$ 40.546,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

São Joaquim da Barra, 26 de setembro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Maria Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017, fica homologado o certame, adjudicando o item 02 do seu objeto a empresa ROMFIM FERNANDES LTDA - ME pelo valor total de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil, oitocentos reais); os itens 01 e 03 do seu objeto a empresa CCF NUTRI EIRELI - ME pelo valor total de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil, quatrocentos reais).

São Joaquim da Barra, 27 de Setembro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
PROC. ADM. Nº 1906/2017
Tipo da Licitação: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS REMANESCENTES DE DRENAÇÃO PLUVIAL URBANA COM ADULAS DE CONCRETO ARMADO LOCALIZADO NA AVENIDA FELIPE CHEDIACK, E PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DRENAÇÃO PLUVIAL URBANA COM ADULAS DE CONCRETO ARMADO LOCALIZADO NA RUA PERAMBULO, DE ACORDO COM CONVENIO DO MINISTERIO DAS CIDADES - CONTRATO DE REPASSE Nº 1022874-46/2015 - CONVENIO Nº 816573/2015, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sendo condições específicas no Anexo I do Edital.

Entrega dos Envelopes: Até o dia 18/10/2017 - Horário: até às 14h00

Abertura dos Envelopes: Dia 18/10/2017 - Horário: às 14h00
Valor estimado: R\$ 279.322,64 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesa da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13h30min às 17h30m no site eletrônico da Prefeitura - www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 28 de setembro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REUTILIZAÇÃO COM RESTAURAO E ADAPTAÇÃO DE USO DO CINE-TEATRO SÃO JOSÉ.

Alexandre de Siqueira Braga, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve homologar e adjudicar o objeto supra referenciado em favor da empresa vencedora: RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP, CNPJ nº 06.325.211.0001-16.

São José do Barreiro, 28 de setembro de 2017.
Alexandre de Siqueira Braga - Prefeito de São José do Barreiro

AVISO DE DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO A LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FAZ SABER QUE a empresa Juliana de Carvalho Ribeiro 36313458877, portadora do CNPJ nº 20.529.228/0001-15, oclerou impugnação ao Pregão Presencial nº 010/2017, Processo nº 036/2017 e a autoridade Superior decidiu acolher por ser tempestiva, para NO MERCADO, NEGAR LHE O PROVIMENTO, ficando mantida a data e hora da sessão pública designada.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Paro torna público que referente a Tomada de preço 03-17 que cuida a Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para serviços de infraestrutura para construção de um reservatório semi-enterrado com capacidade de 1.000.000 litros, no bairro Jardim Margarida nesta cidade de São José do Rio Pardo, foi julgado ao classificado em primeiro lugar a empresa THIAGO NALIN RABELO EIRELI ME no valor total de R\$ 452.029,11.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DESAPACHO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO (art. 26 Lei 8.666/93)
INEIXIGIBILIDADE Nº 28/2017
CONTRATADA: CM HOSPITALAR SA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO RITUXIMAB PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA AÇÃO JUDICIAL DE BELMIR ROSALVO OLIVEIRA. Fundamento: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. SMS, Aldenis A. Borim

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 401/2017 - Processo nº 13.307/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos com fornecimento de material e equipamentos para atender a 55ª Expo de São José do Rio Preto de 11 a 15 de outubro/2017. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Sessão pública realizada on-line com início dia 26/09/2017, sendo adjudicado o item 01 à empresa declarada vencedora: ADALBERTO PINHEIRO ME. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras" - Elisia Sestini da Cunha Pinheiro - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO este procedimento licitatório por não vislumbra nulidade irregularidade. Antonio Pedro Pezzuto Jr. - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 394/2017 - Processo nº 13.322/2017
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de abastecimento para os comitês municipais. Secretaria Municipal de Administração. Sessão pública realizada on-line com início dia 25/09/2017, sendo adjudicado os itens à empresa declarada vencedora: A. D. PEREIRA & CIA LTDA - itens 01, 02, 04 e 05. O item 03 restou fracassado. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras" - Adriana Tapparo - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO este procedimento licitatório por não vislumbra nulidade irregularidade. Luis Roberto Thiesi - Secretário Municipal de Administração.

AVISO
EXTRATO DA SESSÃO
Pregão Eletrônico: 404/2017 - Processo 13.338/2017
Objeto: Registro de preços para aquisição de macarrão tipo conchinha destinado aos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Sessão pública realizada on-line dia 29/08/2017, o pregão restou FRACASSADO uma vez que os valores finais alcançados ficaram acima da estimativa do edital. Adriana Tapparo - Pregoeira

COMUNICADO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS NOTIFICAÇÃO
REF: Pregão Eletrônico nº 399/2017 - Proc. 13.254/2017
Notificação: ALFA CLEAN BARBOSA EIRELI ME
DESAPACHO: Nos termos do 5º do art. 43 da Lei Federal nº 8666/93 Notifico o representante legal da empresa ALFA CLEAN BARBOSA EIRELI ME, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da disponibilização deste documento no Portal de Compras desta Administração, apresentar os originais ou cópia autenticada de documento (contrato e nota fiscal de prestação de serviços) que comprove a efetiva prestação do serviço (em qualquer quantidade) de limpeza e conservação para a empresa "Restaurante Comida Caseira Tia Flora (Carla Alvínia de Oliveira Pena 04547041-6-11) CNPJ 14.594.900/0101-19, sob pena de inabilitação subsequentemente no certame Wanderley Ap. de Souza - Diretor de Compras e Contratos

COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2017 - PROCESSO Nº 12.637/2017.
Objeto: Registro de preços para aquisição de prótese, órtese e meios auxiliares de locomoção para o Núcleo Municipal de Reabilitação. Secretaria Municipal de Saúde. Fica designado a data da sessão de retomada de preço para o dia 02/10/2017 às 14:00 hs para continuidade dos trabalhos. Celia Cândia Faria - Pregoeira.

COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2017 - PROCESSO Nº 12.871/2017.
Objeto: Registro de preços para aquisição de leite integral para atender os beneficiários do Programa "Leite Suplementar". Secretaria Municipal de Saúde. Fica designado a data da sessão de retomada do preço para o dia 02/10/2017 às 14:30 hs para continuidade dos trabalhos. Celia Cândia Faria - Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/17
ATA Nº 054/17

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: Fornecedor de medicamentos/insumos: item 16 - v. unit: R\$ 0,073 - SMS - Aldenis A. Borim - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/17
ATA Nº 0545/17

CONTRATADA: GIOVANA ROCHA GEREMIAS RAMALHO 30571900810
OBJETO: Fornecedor de válvula reguladora: item 04 - v. unit: R\$ 210,35; item 06 - v. unit: R\$ 177,22 - SMS - Aldenis A. Borim - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/17
ATA Nº 0546/17

CONTRATADA: V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
OBJETO: Fornecedor de materiais elétricos: item 01 - v. unit: R\$ 0,06; item 02 - v. unit: R\$ 0,08; item 03 - v. unit: R\$ 3,80; item 12 - v. unit: R\$ 3,50; item 15 - v. unit: R\$ 4,00; item 19 - v. unit: R\$ 6,00; item 20 - v. unit: R\$ 3,00; item 21 - v. unit: R\$ 8,00; item 24 - v. unit: R\$ 5,00; item 34 - v. unit: R\$ 1,20; item 36 - v. unit: R\$ 5,00; item 37 - v. unit: R\$ 1,50; item 38 - v. unit: R\$ 0,47; item 39 - v. unit: R\$ 2,50; item 40 - v. unit: R\$ 5,55; item 41 - v. unit: R\$ 5,50; item 42 - v. unit: R\$ 2,50 - SMA - Lus Roberto Thiesi - Prazo de vigência: 12 meses.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBCE/>, o pregão eletrônico nº 433/2017, processo 13.517/2017, objetivando a aquisição de botes e capacetes para motociclistas destinadas à Polícia Militar em conformidade com o artigo 5º da lei municipal nº 8.652 de 25/06/2002, alterada pelas leis nº 8.810 de 10/12/2002 e nº 9.714 de 17/10/2003 e enviado firmado com o Estado de São Paulo através da Sec. de Segurança Pública. Sec. Mun. Trânsito, Transportes e Segurança. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 16/10/2017, às 14h00min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBCE/>, o pregão eletrônico nº 413/2017, processo 13.517/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de carnes para os animais do Bosque Municipal. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 16/10/2017, às 08:30h - abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBCE/>, o pregão eletrônico nº 437/2017, processo 13.529/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem (local) nas unidades escolares. Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 17/10/2017, às 08:30h e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBCE/>, o pregão eletrônico nº 388/2017, processo 13.117/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação para o Simposio Regional em Saúde do Trabalhador. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 18/10/2017, às 08:30h e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016
CONTRATO: DLU/0008/16
CONTRATADA: DIRMAS PEDRO NOME E ISABEL CURI NOME
Nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 9 meses, o prazo do contrato supra mencionado. SMO. Sergio A. Issas.

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016
CONTRATO: DLU/0002/16
CONTRATADA: JOSE DOS SANTOS BOTELO E GLAUCIA MARIANE MENEZES BOTELO
Nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 meses, o prazo do contrato supra mencionado. SEMAS. Maria S.L. Fernandes.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Edital de licitação: Pregão Presencial 130/SGAF/2017 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Outsourcing Multifuncional Colôrida - 33. Abertura: 16/10/2017 às 10h45. // Pregão Presencial 134/SGAF/2017 Objeto: Aquisição de produtos alimentícios. Abertura: 16/10/2017 às 13h45. // Pregão Presencial 139/SGAF/2017 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de detetização, desratização e descupinização (controle de pragas e vetores) nas unidades escolares de São José dos Campos. Abertura: 16/10/2017 às 08h30.

Prorrogação de licitação com alteração de edital: Pregão Presencial 118/SGAF/2017 Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhão com capacidade de madeira e caminhão tipo foco basculante tipo km. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 03/10/2017 às 09h30 foi prorrogada para: 11/10/2017 às 14h00.

Licitações homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças Sr José de Mello Corrêa: Pregão Eletrônico 049/SGAF/2017 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento e plano de gramas. Homologada em: 26/09/2017.

Informações: Rua José de Azevedo, 123 - 1º andar - sala 02 - Setor Municipal de Saúde. Fica designado a data da sessão de retomada do preço para o dia 02/10/2017 às 14:30hs para continuidade dos trabalhos. Celia Cândia Faria - Pregoeira.

SECRETARIA DE OBRAS
Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Osvaldo Kenzo Hurler: PP 154/SS/2017. Objeto: Ata de Registro de Preços Para o Aquecimento de Medicamentos Diversos Ospancados Pelo DRC - Fócos Judiciais - Grupo VI, nos itens 1, 7 a 9 e 13 a 15. Homologação em: 27/09/2017 // PP 149/SS/2017. Objeto: Aquisição de Material de Ostomia, no item 1. Homologação em: 27/09/2017.

Informações: Rua Obidos, 140 - Parque Industrial. Osvaldo Kenzo Hurler - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sallicacoes/index.aspx>

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de São Manuel comunica que houve retificação do edital no Processo 3983/12/017 - Pregão 273/2017 e está disponível no site da prefeitura em retificações: www.saomanuel.sp.gov.br/edital/index.aspx, conforme nº. São Manuel, 28 de setembro de 2017.

AVISO DE SUSPENSÃO
A Prefeitura Municipal de São Manuel comunica que o Pregão 246/2017, processo 3862/12/017, com sessão agendada para o dia 29 de setembro de 2017 às 15:30, está suspenso. São Manuel, 28 de setembro de 2017. Ricardo Salarno Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ATA Nº: 5581/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - Aditivo nº 030/2017 - Contratante: Município de São Manuel - CNPJ nº 46.634.523/0001-90. Contratado: TRANSPORTES CIDADE PARAIZO LTDA EPP - CNPJ nº 58.502.188/0001-56. Objeto: Realinhamento de Preços para aquisição de passagens escolares para alunos da rede municipal e estadual de ensino. Valor Realinhado: R\$ 1,50.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
PL nº: 316511/2017 - Pregão nº 169/2017 - Ata nº 202/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - CNPJ ME: 46.634.523/0001-90. Contratada: M.A. BATISTA EIRELI ME - CNPJ/ME: 10.769.075/0001-95. Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para aquisição de dietas especiais e suplementos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel, com exclusividade para participação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06. Valor Total: R\$ 214.670,00. Prazo: de 18/09/2017 a 17/09/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
PL nº: 316511/2017 - Pregão nº 169/2017 - Ata nº 203/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - CNPJ ME: 46.634.523/0001-90. Contratada: RICARDO RUBIO EPP - CNPJ/ME: 00.826.788/0001-90. Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para aquisição de dietas especiais e suplementos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel, com exclusividade para participação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06. Valor Total: R\$ 107.550,00. Prazo: de 18/09/2017 a 17/09/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
PL nº: 316511/2017 - Pregão nº 169/2017 - Ata nº 204/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - CNPJ ME: 46.634.523/0001-90. Contratada: M.L.F. DE GODOY EIRELI EPP - CNPJ/ME: 11.087.601/0001-08. Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para aquisição de dietas especiais e suplementos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel, com exclusividade para participação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06. Valor Total: R\$ 18.550,00. Prazo: de 18/09/2017 a 17/09/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
PL nº: 316511/2017 - Pregão nº 169/2017 - Ata nº 205/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - CNPJ ME: 46.634.523/0001-90. Contratada: ROGERIO ZERBINATTI SORDCABA EIRELI EPP - CNPJ/ME: 07.254.608/0001-91. Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para aquisição de dietas especiais e suplementos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel, com exclusividade para participação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06. Valor Total: R\$ 35.800,00. Prazo: de 18/09/2017 a 17/09/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
PL nº: 316511/2017 - Pregão nº 169/2017 - Ata nº 206/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - CNPJ ME: 46.634.523/0001-90. Contratada: SAMAP CIRURGICA LTDA EPP - CNPJ/ME: 05.464.427/0001-64. Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para aquisição de dietas especiais e suplementos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel, com exclusividade para participação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06. Valor Total: R\$ 20.200,00. Prazo: de 18/09/2017 a 17/09/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
PL nº: 316511/2017 - Pregão nº 169/2017 - Ata nº 207/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. Contratada: SAÚDE INTEGRAL PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP - CNPJ/ME: 07.303.248/0001-70. Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para aquisição de dietas especiais e suplementos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel, com exclusividade para participação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06. Valor Total: R\$ 55.300,00. Prazo: de 18/09/2017 a 17/09/2018.

HOMOLOGAÇÃO
Em face do constante dos autos referentes ao procedimento abaixo citado, homologo o resultado do julgamento do Processo 41771/2017 - Pregão 232/2017 tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Odontológicos - autoclaves, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel, tendo como critério de julgamento o menor valor unitário, ODONTOLBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, CNPJ: 05.325.362/0001-76; Item 01 R\$ 2.800,00. São Manuel, 28 de setembro de 2017. Ricardo Salarno Neto - Prefeito Municipal.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017 - Aquisição emergencial de medicamentos para atendimento ao processo judicial nº 1003401-85.2017.8.26.0586 - Paciente: Severino Rômulo de Souza. Em 27/09/2017, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos de contratação da empresa CM HOSPITALAR SA, para fornecimento de medicamentos pelo valor total de R\$ 25.729,20, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial 108/2017 - Objeto: Registro de Preços de Pós farmacêuticos - 50 grs para atender diversos Departamentos. Encerramento: às 10:15 horas do dia 17/10/2017 para a entrega e abertura dos envelopes. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 02/10/2017, no setor de protocolo desta Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - São Roque - SP, ou gratuitamente pelo site www.sao-roque.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Presencial nº 08/27/07. Registro de Preços de materiais e produtos odontológicos para utilização do Serviço Odontológico (Siso). Em 28/09/2017 o pregoeiro adjudicou o sr. Pregão homologou os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 74, 95 e 100, à empresa GIOMETTI & GIOMETTI LTDA ME pelo valor total de R\$ 37.451,70 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); os



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

do: 5100/2017

Processo: 3001/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Ratio: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: IMEDIATO

EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 101335 - CM HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.420.164/0001-57 NIT:

Endereço:

Endereço: - AV. LUIZ MAGGIONI

Nº 2727 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: RIBEIRÃO PRETO UF: SP

CEP: 14.072-055

AUTORIZAÇÃO

Nome do Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
ESTANCIA FARMACEUTICA	417	09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000		1	3195/2017

Descrição da Dotação: MATERIAL DE CONSUMO

Objeto da Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO

Elemento: 9 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Fonte de Recurso:

JURO

OBJETO

CITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS. ERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586 QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

HISTÓRICO

CITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS. ERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586 QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

ITENS

Material	Unid.	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
COMPRIMIDO 117.4.17 - ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO		360	71,47	25.729,20

Descrição: NSEN-CILAG

Descrição: ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO

Data: São Roque, 27, Setembro 2017

Total: R\$ 25.729,20

JESSICA ZACANTE NASCIMENTO

Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Juliana Regina Mesquita Viola
Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: POROCHA

Número: 4334/2017

Tipo do Empenho: **ORDINÁRIO**

Órgão : 9-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade 8-ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
--	------------------------------------

CREDOR : 101335-CM HOSPITALAR LTDA	CPF/CNPJ: 12.420.164/0001-57
--	------------------------------

ENDEREÇO : AV. LUIZ MAGGIONI, 2727 - DISTRITO INDUSTRIAL
--

HISTÓRICO : SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS. SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586 QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
--

PROCESSO Nº : 3001/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 10-SAÚDE	
SUBFUNÇÃO : 301-ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE DE RECURSO : 1-TESOUREO	
COND PAGAMENTO : ATÉ 20 DIAS	AF Nº : 5100/2017
DOTAÇÃO : 09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000	
NUMERO DA FICHA : 417	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 21/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

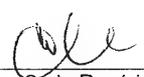
ELEMENTO DA DESPESA : 30-MATERIAL DE CONSUMO
SUB - ELEMENTO : 9-MATERIAL FARMACOLÓGICO
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 25.729,20

VALOR DA DOTAÇÃO	:	554.800,00
TOTAL EMPENHADO	:	524.436,51
VALOR DESTA EMPENHO	:	25.729,20
EXTENSO	:	VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	:	2.940,78
SALDO DA DOTAÇÃO	:	1.693,51

São Roque, 27 de Setembro de 2017



 Silvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho



 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 5100/2017 Situação: Prioridade: IMEDIATO Processo: 3001/2017
 Fornecedor: 101335 - CM HOSPITALAR LTDA Contrato: /
 CNPJ/CPF: 12.420.164/0001-57
 E-mail:
 Endereço: AV. LUIZ MAGGIONI Nº: 2727 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
 Cidade: RIBEIRÃO PRETO Cep: 14.072-055 Fone: (XX) - Fax: (16) 2101-9400
 Comprador: JZNASCIMENTO Elaborado por: JZNASCIMENTO Solicitante:
 Responsável: ANDREA HELENA DE MORAES RODRIGUES
 Prazo de Entrega: IMEDIATO Data de Emissão: 27/09/2017
 Local de Entrega: Condição Pagto: 20 DIAS
 Perc. Desconto: ALMOXARIFADO FARMÁCIA - RUA ALFREDO SALVETTI, 129 - CENTRO - SÃO ROQUE - SP - CEP 18130525
 Modalidade: Perc. IPI: Telefone: Garantia:
 Início de Vigência: Início de Vigência:
 Dispensa nº: 21/2017 Fichas: 417 Dotação: 09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000
 Orgão Solicitante 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Descrição da Dotação: MATERIAL DE CONSUMO
 Histórico da A.F.: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS.
 Objeto: SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586
 QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.
 SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS.
 SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586
 QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
117.4.17ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360	71,47	25.729,20	27/09/17 01:	4334

Unidade: 412110 - DEPTO DE SAÚDE - FARMÁCIA CSII RC: Solicitação: 3624/2017

Prz Garantia: Marca: JANSSEN-CILAG Item: 1

Especificação: ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO

Complemento Adic.:

Valor Total R\$25729,20 VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Condições:

materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.

- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almojarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

123
Material. em

Divisão de Compras e Licitações

Memorando

São Roque, 29 de Setembro de 2017.

DE: Divisão de Materiais - Compras

PARA: Departamento de Finanças

Ref.: PEDIDO DE ESTORNO

Solicito o Estorno Total do Empenho Nº 4334/2017, AF Nº 5100/2017, Processo Nº 3001/2017 no valor de R\$ 25.729,20 credor CM HOSPITALAR LTDA.

Motivo: Processo será refeito, CNPJ incorreto.

Para conhecimento e parecer.

Jessica Zacante Nascimento

JESSICA ZACANTE NASCIMENTO
Escriturária
SERVIÇO DE COMPRA

Débora Freitas Vieira Simões
Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

29/09/17
Sílvia Cristina Silva
Chefe do Serviço Técnico de Empenho
RG 17.701.538-X



PREFEITURA DA EMANCIPAÇÃO TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone: (11) 4784-8530

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Cotação N°: 3037/2017 **Solicitação N°:** 3624/2017 **Processo N°:** 3033/2017 **Data:** 29/09/2017
Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS.
SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586
QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Material: 117.4.17 **Descrição:** Abiraterona 250 Mg Comprimido

Fornecedor	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor	Classificado
CM HOSPITALAR S.A.	JANSSEN-CILAG	360	71,47	25.729,20	Sim	Sim
SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI - EPP		360	85,83	30.898,80	Não	Sim
SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS		360	91,67	33.001,20	Não	Sim
CESAR & BARBOSA DROGARIA LTDA - ME		360	113,75	40.950,00	Não	Sim
FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA. -		360	117,96	42.465,60	Não	Sim

Justificativa de Desempate: -

Vlr. Máx. Unitário: 96,1400 **Vlr. Máx. Total:** 34.610,4000

Observações da Cotação:

Documentação

Valor Total

Fornecedor	CNPJ
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0003-19
SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP	13.759.813/0001-01
CESAR & BARBOSA DROGARIA LTDA - ME	00.186.605/0001-19
SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI - EPP	20.506.881/0001-24





PREFEITURA DA ESCANCIARIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - S. ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone: (11) 4784-8530

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA. - ME

11.725.429/0001-62

Dados Vencedor

Fornecedor

Forma de Pagamento

Prazo de Entrega

CM HOSPITALAR S.A.

ATÉ 20 DIAS

25.729,20

Valor Total dos Vencedores

Valor Total:

25.729,20

Total Máximo

Total Máximo:

34.610,40

Desclassificação

Fornecedor

Justificativa





PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



NOTA DE RESERVA

Número: 3297/2017

Objeto: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 313 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Histórico:
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS.
SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586
QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Processo nº: /
Atividade: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recurso: 1 - TESOURO
Classificação: 09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000
Item da Ficha: 417
Modalidade de Licitação:
Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 9 - MATERIAL FARMACOLÓGICO
Valor da Reserva: 25729,2

Operador: JZNASCIMENTO

São Roque, 29 Setembro 2017

Jessica Zacante Nascimento

JESSICA ZACANTE NASCIMENTO

Comprador(a)



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Número: 5136/2017

Processo: 3033/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: IMEDIATO

- EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 101236 - CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 12.420.164/0003-19 NIT:

E-mail:

Endereço: - RUA VEREADOR KAVEFES ABRAÃO N 365 Bairro: NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO Cidade: CATALÃO UF: GO CEP: 75.707-230

- AUTORIZAÇÃO

Origem Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	417	09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000		1	3297/2017

Descrição da Dotação: MATERIAL DE CONSUMO

Objeto da Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO

Objeto: 9 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Fonte de Recurso:

RECURSO

I - OBJETO

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS. EVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586 JANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

II - HISTÓRICO

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS. EVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586 JANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

- ITENS

Item	Unid.	Material	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1		COMPRIMIDO 117.4.17 - ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO	360	71,47	25.729,20

JANSSEN-CILAG

Descrição: ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO

São Roque, 29, Setembro 2017

Total: R\$ 25.729,20

JESSICA ZACANTE NASCIMENTO

Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Juliana Regina Mesquita Viola
Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Número: 4386/2017

Operador: SCSILVA

Tipo do Empenho: **ORDINÁRIO**

Órgão : 9-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 8-ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

CREDOR : 101236-CM HOSPITALAR S.A.
 CPF/CNPJ: 12.420.164/0003-19

ENDEREÇO : RUA VEREADOR KAVEFES ABRAÃO, 365 - NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

HISTÓRICO : SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS. SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586 QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PROCESSO Nº : 3033/2017
 FUNÇÃO : 10-SAÚDE
 SUBFUNÇÃO : 301-ATENÇÃO BÁSICA
 FONTE DE RECURSO : 1-TESOUREIRO
 COND PAGAMENTO :
 DOTAÇÃO : 09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000
 AF Nº : 5136/2017
 NUMERO DA FICHA : 417
 FUNDO :
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)
 CLASSE : -
 ATUAÇÃO : Fornecedor
 AUTORIZAÇÃO :

ELEMENTO DA DESPESA : 30-MATERIAL DE CONSUMO
 SUB - ELEMENTO : 9-MATERIAL FARMACOLÓGICO
 ITEM : 0-NÃO INFORMADO
 VALOR ITEM : 25.729,20

VALOR DA DOTAÇÃO : 554.800,00
 TOTAL EMPENHADO : 524.051,43
 VALOR DESTA EMPENHO : 25.729,20
 EXTENSO : VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS
 TOTAL RESERVADO : 3.053,58
 SALDO DA DOTAÇÃO : 1.965,79

São Roque, 29 de Setembro de 2017

Silvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 5136/2017 Situação: Prioridade: IMEDIATO Processo: 3033/2017
 Fornecedor: 101236 - CM HOSPITALAR S.A. Contrato: /
 CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19
 E-mail:
 Endereço: RUA VEREADOR KAVEFES ABRAÃO Nº: 365 Bairro: NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
 Cidade: CATALÃO Cep: 75.707-230 Fone: (XX) - Fax: (16) 2101-9400
 Comprador: JZNASCIMENTO Elaborado por: JZNASCIMENTO Solicitante:
 Responsável: ANDREA HELENA DE MORAES RODRIGUES
 Prazo de Entrega: IMEDIATO Data de Emissão: 29/09/2017
 Local de Entrega: Condição Pagto: 20 DIAS
 Perc. Desconto: ALMOXARIFADO FARMÁCIA - RUA ALFREDO SALVETTI, 129 - CENTRO - SÃO ROQUE - SP - CEP 18130525
 Modalidade: Perc. IPI: Telefone: Garantia:
 Dispensa nº: 21/2017 Início de Vigência: Início de Vigência:
 Orgão Solicitante 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ficha: 417 Dotação: 09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000

Descrição da Dotação: MATERIAL DE CONSUMO
 Histórico da A.F.:
 Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS. SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586
 QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.
 SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS. SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586
 QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
117.4.17ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360	71,47	25.729,20	29/09/17 01:	4386

Unidade: 412110 - DEPTO DE SAÚDE - FARMÁCIA CSII RC: Solicitação: 3624/2017

Prz Garantia: Marca: JANSSEN-CILAG Item: 1

Especificação: ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO

Complemento Adic.:

Valor Total R\$25729.2 VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS

Débora Freitas Vieira Simões
 Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
 (Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Condições:

- materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
 Almojarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

Jéssica Zacante - Compras



De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de outubro de 2017 17:31
Para: 'Mariane Brasileiro'
Cc: 'farmacia'; 'Cintia S. Vernile'; dfsimoes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: AF - 5136.2017 - CM - GO
Anexos: AF - 5136.2017 - CM - GO.pdf

Controle:	Destinatário	Ler
	'Mariane Brasileiro'	
	'farmacia'	Lida: 09/10/2017 07:16
	'Cintia S. Vernile'	
	dfsimoes@saoroque.sp.gov.br	Lida: 10/10/2017 11:22

Boa tarde,

ue novamente AF com alteração do CNPJ, peço a gentileza de verificar se está tudo certo para providenciar a entrega.

No aguardo,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024

www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Mariane Brasileiro [mailto:mariane.brasileiro@mafrahospitalar.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 6 de outubro de 2017 10:41
Para: jznascimento
Cc: farmacia; Cintia S. Vernile
Assunto: Re: Empenho 4334.2017 (SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA AF E EMPENHO)

Bom dia Jessica,

Infelizmente não é possível faturar a AF com o CNPJ que esta.

Atenciosamente.

